

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Camile Beatriz Sada Boldo

Suicídio Indígena e Drogas nas Aldeias em Dourados: Problemas e Perspectivas

DOURADOS

Maio, 2022

Camile Beatriz Sada Boldo

Suicídio Indígena e Drogas nas Aldeias em Dourados: Problemas e Perspectivas

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora da Universidade Federal da Grande Dourados como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Marcelo da Silveira Campos

DOURADOS

Maio, 2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

B687s Boldo, Camile Beatriz Sada

Suicídio Indígena e Drogas na Aldeias em Dourados: Problemas e Perspectivas [recurso eletrônico] / Camile Beatriz Sada Boldo. -- 2022.

Arquivo em formato pdf.

Orientador: Marcelo da Silveira Campos.

TCC (Graduação em Relações Internacionais)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2022.

Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:

<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. suicídio indígena. 2. saúde pública. 3. epidemiologia. 4. desigualdade social. 5. drogas em aldeias indígenas. I. Campos, Marcelo Da Silveira. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.



ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Em 02 de junho de 2022, compareceu para defesa pública on-line do Trabalho de Conclusão de Curso, requisito obrigatório para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais, a aluna **Camile Beatriz Sada Boldo** tendo como título “**Suicídio Indígena e Drogas nas Aldeias em Dourados: Problemas e Perspectivas**”.

Constituíram a Banca Examinadora os professores **Dr. Marcelo da Silveira Campos** (orientador), **Dr. Bruno Boti Bernardi** (examinador), **Dra. Liana Amin Lima da Silva** (examinadora).

Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, o trabalho foi considerado APROVADO.

Por nada mais terem a declarar, assinam a presente Ata.

Observações: reforçamos a qualidade do trabalho e a compilação dos dados estatísticos apresentados.

Assinaturas:

Dr. Marcelo da Silveira Campos

Orientador

Dr. Bruno Boti Bernardi

Examinador

Dra. Liana Amin Lima da Silva

Examinadora

AGRADECIMENTOS

À Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), pela qualidade de ensino e de formação acadêmica, que me fizeram sair uma nova pessoa em relação à de quando entrei. Ao Prof. Dr. Marcelo da Silveira Campos, por ter sido, além de meu orientador, um amigo nesse período. Aos professores Bruno Boti Bernardi e Liana Amin Lima da Silva, que compõem a banca examinadora, pela disponibilidade em avaliar esta pesquisa. Aos outros professores da graduação, por todos os ensinamentos dentro e fora da sala de aula. A todos os servidores e trabalhadores terceirizados da UFGD, pelo funcionamento de uma universidade pública de qualidade.

Aos amigos de Florianópolis, pelo apoio e carinho que, mesmo de longe, foram e sempre serão insubstituíveis. Aos colegas da X turma de Relações Internacionais, por compartilharem a ansiedade antes de cada prova e o entusiasmo em cada evento acadêmico. À Ínteri Jr e à Coordenadoria do Centro de Seleção, pelo aprendizado em lidar com pessoas. Ao Tomachá e à Nonna Noemia, por serem minha segunda casa em Dourados. À equipe comercial da Corpore, pela companhia e pelas risadas de segunda a sábado, e às vezes domingo, nos últimos meses. Ao Gerson Ferracini, pela prontidão e trabalho incrível na revisão da pesquisa. A minha mãe, Claires Marcele Sada, por ser meu exemplo de mulher, mãe e profissional e meu sinônimo de dedicação e força na vida. Ao meu avô, Nivaldo Boldo, por ter sido meu companheiro em aventuras da infância. Sinto sua falta todos os dias.

Em especial, à Mariana Ersina, pela inspiração em ser uma pessoa melhor todos os dias. E ao Matheus Negri, simplesmente por tudo.

Dividir momentos com vocês é o que faz tudo valer a pena.

*“Em uma cultura de morte,
viver é desobediência civil.”*

Medida provisória,
filme dirigido por Lázaro Ramos, 2022.

RESUMO

O suicídio é um problema de saúde pública. Gera impacto tanto nas vítimas como em seus familiares e na sociedade em geral e é uma das 10 maiores causas de óbito no mundo e a segunda na faixa etária de 15 a 35 anos. Em 2019, o Brasil registrou uma média de 5,8 óbitos por 100 mil habitantes, enquanto para a população indígena essa média foi quase três vezes maior que a nacional: 15,2 registros por 100 mil, sendo 44,8% em jovens de 10 a 19 anos. São diversos os fatores que levam o indivíduo a tirar a própria vida, mas quando se trata de povos indígenas o tema é ainda mais amplo. Este trabalho analisa estudos referentes às causas desse problema, destacando a possível correlação entre o uso de drogas (lícitas e ilícitas) e o suicídio entre os povos indígenas em Mato Grosso do Sul a partir de referências da saúde pública, da sociologia e antropologia.

Palavras-chave: suicídio indígena, saúde pública, epidemiologia, desigualdade social, colonialismo, drogas em aldeias indígenas, exclusão social, genocídio, consequências do agronegócio

ABSTRACT

Suicide is a public health problem. It impacts not only the victims, but also their families and society in general and ranks among of the ten leading causes of death worldwide and the second in the age group of 15 to 35 years. In 2019, Brazil registered an average of 5.8 deaths per 100,000 inhabitants, while in the indigenous population this rate was almost three times the national average—namely, 15.2 cases per 100,000, with 44.8% of victims aged 10 to 19 years. The factors that lead individuals to take their own lives are diverse, but among indigenous peoples the issue takes a broader dimension. This investigation analyzed studies on the causes of this problem, addressing a possible correlation between the use of drugs (licit and illicit) and suicide among indigenous peoples in Mato Grosso do Sul state, Midwest Brazil, drawing on public health, sociology, and anthropology references.

Keywords: indigenous suicide, public health, epidemiology, social inequality, colonialism, drugs in indigenous villages, social exclusion, genocide, agribusiness consequences

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. JUSTIFICATIVA E DISCUSSÃO	8
3. O SUICÍDIO	10
3.1. FRONTEIRAS, MARGENS, TERRITÓRIO E NAÇÃO	10
3.2. O SUICÍDIO NAS CIÊNCIAS SOCIAIS	14
3.3. ESPAÇO TRANSNACIONAL E MINORIAS	17
4. A QUESTÃO INDÍGENA	21
4.1. PERSPECTIVA COM AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	21
4.2. GENOCÍDIO	29
4.3. SUICÍDIO INDÍGENA NO CANADÁ	34
5. SUICÍDIO E DROGAS NO MATO GROSSO DO SUL	38
5.1. SUICÍDIO NO MS	38
5.2. DROGAS NAS ALDEIAS EM DOURADOS	49
5.3. CORRELAÇÕES POSSÍVEIS	54
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
7. REFERÊNCIAS	67

1. INTRODUÇÃO

O suicídio estabelece relações etiológicas com fatores de natureza sociológica, econômica, política, religiosa, cultural e até com fatores psicológicos e biológicos. O presente trabalho tem como objetivo descrever as características, a frequência e os fatores que contribuem para o suicídio em povos indígenas brasileiros.

Altas taxas de suicídio são relatadas constantemente em minorias étnicas, incluindo comunidades indígenas na América Latina. Assim, este trabalho tem o propósito de analisar as taxas de mortalidade e descrever as características demográficas e epidemiológicas dos suicídios registrados a partir da determinação social da saúde. As populações indígenas e nativas, em diferentes países, apresentam taxas de mortalidade por suicídio mais elevadas do que as das respectivas populações gerais. O suicídio indígena e o consumo de drogas nas aldeias são problemas de saúde pública no Brasil. O tratamento baseado na raça, na identidade e no gênero e as condições dos grupos que vivem à margem interferem no resultado deste trabalho, sendo importante também no âmbito das relações internacionais, uma vez que lida com genocídio e violação transnacional de direitos humanos. Com base no método quantitativo focado em estudos de números, na apresentação dos resultados de pesquisas qualitativas e nas estatísticas de instituições como o Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPSAD), o trabalho busca compreender os fenômenos sociais de Dourados, MS, além de realizar uma revisão sistemática da literatura, procedendo a uma pesquisa qualitativa de análise documental de artigos, reportagens e fatos. Dessa forma, espera-se ser possível entender como os hábitos, padrões sociais e disponibilidade de recursos influenciam a prática do suicídio e o consumo de drogas nas aldeias indígenas.

Apesar da diversidade de povos indígenas no Brasil, perfazendo uma população superior a 817.963 pessoas organizadas em mais de 300 etnias e falantes de 274 línguas distintas (IBGE, 2012), os estudos epidemiológicos e antropológicos sobre o fenômeno do suicídio indígena ainda são escassos frente à relevância do tema. Assim, o conhecimento de áreas como sociologia, antropologia e saúde mental é necessário para interpretar a temática complexa do suicídio indígena.

2. JUSTIFICATIVA E DISCUSSÃO

As populações indígenas e nativas, em diferentes países, apresentam taxas de mortalidade por suicídio mais elevadas do que as das respectivas populações totais. No período 2006-2010, a taxa de mortalidade por suicídio entre indígenas no Brasil foi estimada em 12,6/100 mil habitantes. Esta taxa é 2,3 vezes superior àquela entre os não indígenas durante o mesmo período (IBGE, 2017). Nesta estatística, os estados do Amazonas, Mato Grosso do Sul e Roraima foram os que apresentaram maiores índices de mortes por suicídio em populações indígenas no Brasil. De acordo com o DSEI, mais de 500 indígenas em Mato Grosso do Sul foram nos últimos 10 anos encontrados pendendo de galhos de árvores, sendo que seus laudos de óbito declaravam como causa “asfixia mecânica”, “constrição cervical” ou “enforcamento”. Estima-se que nos últimos 30 anos mais de mil suicídios tenham ocorrido apenas entre os Guarani e os Kaiowá.

No relatório da Organização Mundial de Saúde (OMS), a Guiana era, até 2012, o país que liderava o *ranking* mundial de suicídios. O Brasil encontrava-se em oitavo lugar, com quase 12 mil ocorrências, com seis mortes em cada 100 mil habitantes. Tal índice pode, no entanto, revelar-se pequeno se comparado com a taxa de suicídio entre indígenas em Mato Grosso do Sul, que, segundo a SESAI é 13 vezes maior do que a da população brasileira em geral.

Para os povos originários, o território é fator fundamental para a saúde e reelaboração cultural de seus modos de ser, na conexão entre natureza, cultura e relações de poder e resistência. O direito a viver ou morrer se liga à territorialidade na luta pela terra. A violência causada a esses povos é resultado de crimes transnacionais ligados à saúde, drogas e violação de direitos humanos. Para James Bergeron (2013, p. 9), “a atividade criminal transnacional transpassa mais que fronteiras; ela atravessa margens constitucionais, legais e culturais contestadas entre defesa e polícia, soberania nacional e os direitos dos bens comuns internacionais”.

No Brasil, em 2019, foi promovido o inverso de boas práticas, relações e direitos no que se refere aos povos indígenas. Na realidade, uma situação de calamidade ambiental foi impulsionada através de incêndios criminosos, desmatamentos, loteamentos de terras indígenas, invasões, ameaças e assassinatos de líderes indígenas, quilombolas e comunidades de pequenos agricultores que defendiam seus territórios. As violações aos direitos humanos

em povos indígenas no Brasil são inaceitáveis, resultando em altos números de suicídio, cujas causas e consequências serão abordadas neste estudo.

Informações coletadas na SESAI apontam a ocorrência de 133 casos de lesões autoprovocadas/suicídios entre povos indígenas em 2019. Os dados mostram que as vítimas morreram por autointoxicação ou lesões autoprovocadas, especialmente estrangulamento. Também foram registrados casos de suicídio por autointoxicação por álcool e por lesões autoprovocadas por disparo de arma de fogo. Dos 133 casos, 103 vítimas eram do sexo masculino (Tabela 1).

Estado	Número de suicídios
Acre	6
Amazonas	59
Ceará	3
Maranhão	5
Mato Grosso do Sul	34
Minas Gerais	1
Pará	1
Paraná	2
Pernambuco	2
Rio Grande do Norte	1
Rio Grande do Sul	4
Roraima	9
Santa Catarina	3
Tocantins	3
Total	133

Tabela 1. Suicídio indígena no Brasil em 2019. Fonte: SIM/SUVIGE/CPS/Sesap-RN.

Percebe-se discrepância nos resultados de Mato Grosso do Sul e Amazonas frente aos demais estados. As principais motivações apontadas foram “desespero” e “desesperança”, além da degradação da identidade e da vivência cultural, oriundas da questão territorial, seja devido à lentidão para garantir o direito ao território tradicional indígena, seja à inexistência de políticas de sustentabilidade e gestão territorial. Como consequência, ocorre agravamento de doenças e de desequilíbrios mentais, bem como uso de drogas lícitas e ilícitas, violências sexuais, prostituição e insegurança econômica, entre outros problemas.

3. O SUICÍDIO

3.1. FRONTEIRAS, MARGENS, TERRITÓRIO E NAÇÃO

‘Mudança’ é um termo expressivo tanto nas ciências da natureza quanto nas ciências humanas, principalmente quando está relacionado à cultura. À medida que ocorrem mudanças, a maneira como se enxerga o mundo se altera e os paradigmas se transformam, tal qual ocorreu com as definições de tempo e espaço. Segundo Campos *et al.* (2020), Weber apresenta conceitos como Nação, Espaço e Fronteiras que são importantes para compreender as relações comunitárias e políticas. Weber aponta que a significação dos eventos culturais é individual, visto que o conceito de valor é diferente para cada sujeito. Dessa forma, ele busca um significado e não a regularidade de um fenômeno, como nas ciências da natureza, pois cultura é um conceito de valor, uma vez que cada indivíduo pode ter relações diferentes com o mesmo evento.

Na edição intitulada “Crime e relações internacionais” da revista *Monções*, Campos *et al.* (2020) analisam a temática sobre Espaço, Nação e Fronteira. Apontam que segundo Weber a língua e a homogeneidade da regulamentação ritual da vida constituem elementos fortes de afinidade étnica, pois a clareza das ações é a principal hipótese da relação comunitária. Assim, Weber afirma que um forte sentimento de comunidade é motivado não apenas pela lealdade para com a comunidade política, mas também pela particularidade dos costumes. Os costumes são sentidos como “comuns” quando vinculados à singularidade da estrutura social e garantidos por um território visando a ideia de Nação. Logo, Nação é um sentimento de interação associando valores, de modo tal que os costumes são compartilhados pela diferença na estrutura social.

Nesse sentido, a importância da análise do espaço está ligada à observação de processos que ocorrem dentro dele. Como o foco explicativo de Weber parte do sujeito, sua sociologia pretende compreender a ação social. Dessa forma, entender esses conceitos é necessário para estudar os casos de suicídio dentro das aldeias de Dourados e formular questionamentos como “Quem se matou? Qual a influência do espaço? Qual a influência dos costumes e relações sociais? Qual o impacto para a sociedade?”. Para responder estas perguntas, é necessário pesquisar, com metodologia quantitativa e qualitativa, sobre suicídio entre povos indígenas brasileiros e observar desde as concepções indígenas sobre morte e

morrer até a correlação entre suicídio e homicídio nos sistemas etiológicos nativos em Mato Grosso do Sul, especialmente, entre os Guarani-Kaiowá em Dourados.

O relatório *Violência contra os povos indígenas do Brasil: dados de 2019*, publicado pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI), retrata a difícil realidade do Brasil indígena, num quadro territorial e cultural, durante o atual governo. Os dados do relatório mostram que os povos e terras indígenas, que por muito tempo exerceram uma função de barreira ao avanço do desmatamento, estão sendo devastados. A intensificação das expropriações de terras indígenas, forjadas na invasão, na grilagem e no loteamento, consolida-se de forma rápida e agressiva em todo o território nacional, causando destruição inestimável. Para além de materializar o reconhecimento de um direito originário, as terras indígenas são, comprovadamente, as áreas que mais protegem as matas e seus ricos ecossistemas.

Nesse relatório, o primeiro capítulo, “Violência contra o patrimônio”, registra casos de omissão e demora na regularização de terras, conflitos relativos a direitos territoriais, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio, totalizando, apenas em 2019, o registro de 1.120 casos de violência contra o território e patrimônio dos povos indígenas. Cabe ressaltar que das 1.298 terras indígenas no Brasil, 829 (63%) apresentam alguma pendência do Estado para a finalização de seu processo demarcatório e 536 (64%) não dispõem ainda de nenhuma providência ou registro como território tradicional indígena na Secretaria do Patrimônio da União. Em 2019, houve aumento de 134,9% nos casos relacionados às invasões em comparação com os registrados em 2018, motivadas por exploração ilegal de recursos, fazendas agropecuárias, incêndios, loteamentos ilegais, empreendimentos de infraestrutura e rotas de tráfico de drogas, entre outras razões.

O território indígena foi diretamente afetado pelas queimadas nos últimos anos. Em 2019, os focos de incêndio nesses territórios aumentaram 87% em relação ao ano anterior. O bioma que teve maior aumento de focos de incêndio em terras indígenas em 2019 foi o Pantanal. Com 499 registros, as terras indígenas neste bioma queimaram quase sete vezes mais do que no ano anterior. Mato Grosso do Sul, estado que abriga a maior parte do Pantanal, registrou um aumento de 452% nos focos de incêndio em terras indígenas. Observa-se na Tabela 2 que a terra Kadiwéu, localizada na transição entre o Pantanal e Cerrado, foi a segunda terra indígena mais atingida por queimadas no país. Há anos, os Kadiwéu vêm denunciando a apropriação privada do território por fazendeiros em Mato Grosso do Sul.

Terras indígenas mais afetadas por focos de incêndio em 2019

UF	Terra Indígena	Focos	Povo(s)	Fase
TO	Parque do Araguaia	1.530	Tapirapé, Javaé, Karajá, Avá-Canoeiro	Regularizada
MS	Kadiwéu	1.268	Terena, Kadiwéu	Regularizada
TO	Inawebohona	778	Javaé, Karajá	Regularizada
MA	Cana Brava/Guaajajara	599	Tenete'hara	Regularizada
MT	Parque do Xingu	505	Wauja, Trumái, Yawalapití, Mehináku, Aweti, Yudjá, Kisêdjê, Ikpeng, Matipú, Kuikuro, Nahukúá, Tapayuna, Kaiabi, Kamayurá, Kalapalo	Regularizada
MT	Areões	491	Xavante	Regularizada
MT	Pimentel Barbosa	487	Xavante	Regularizada
MT	Parabubure	443	Xavante	Regularizada
MT	Urubu Branco	416	Tapirapé	Regularizada
PA	Apyterewa	413	Parakaná	Regularizada
TO	Kraolândia	390	Krahô	Regularizada
RR	Raposa Serra do Sol	381	Taulipáng, Makuxí, Ingarikó, Wapixana	Regularizada
MT	Paresi	348	Paresí	Regularizada
AM	Yanomami	319	Yanomámi	Regularizada
MA	Porquinhos dos Canela-Apãjekra	312	Kanela	Declarada
MT	São Marcos	304	Xavante	Regularizada
TO	Xerente	271	Xerente	Regularizada
MT	Maraiwatsede	267	Xavante	Regularizada

Tabela 2. Terras indígenas mais afetadas por focos de incêndio em 2019. Fonte: CIMI, Ministério da Saúde.

Os incêndios criminosos que devastaram a Amazônia e o Cerrado devem ser inseridos nessa perspectiva de expropriação dos territórios indígenas. Na maioria das vezes, as queimadas são parte essencial de um esquema criminoso de grilagem para possibilitar a implantação de empreendimentos agropecuários, por exemplo. Esses dados explicitam que as terras indígenas estão sendo invadidas de modo pulverizado e intensivo de norte a sul. Para Pedro Ribeiro de Oliveira, sociólogo e integrante da coordenação do Movimento Nacional de Fé e Política, a questão climática afeta a Amazônia e os demais biomas, mas a crise das queimadas é resultado, sobretudo, de uma política deliberada. “O capitalismo está em crise, se transformando em capital financeiro para valorizar o capital, se apropriando dos bens comuns para transformá-los em mercadoria. A Amazônia e os demais biomas são uma fonte de bens comuns e o capital transforma esses bens para vender no mercado. É uma crueldade com os povos indígenas, com as populações que vivem da própria natureza” (CIMI, 2019), avalia o sociólogo.

Além das noções de Espaço, Território e Nação, é necessário falar de margens e fronteiras, que são temas presentes ao se estudar a alta taxa de suicídio indígena no Brasil. Segundo Campos *et al.* (2020) as fronteiras têm significado político, étnico, linguístico, de gênero e de classe, definindo a identidade e relação social em um espaço. Os atores dão conta de seu pertencimento a um sistema social, construindo diferenças e determinando limites de valores no âmbito global. Das e Poole (2008) realizaram um estudo etnográfico sobre as práticas e espaços localizados às margens do Estado-nação. Ao observar fronteiras, é preciso

deixar de lado a imagem do Estado como forma administrativa de organização política racionalizada e levar em conta o comportamento de uma sociedade estigmatizada dentro de suas margens territoriais e sociais.

A discriminação, tanto em nível individual quanto estrutural, é uma característica constitutiva do estigma. O estigma é um risco à saúde e pode ter relação direta com o suicídio. Para Daolio (2012), o comportamento suicida é tema inquietante, pela complexidade dos fatores associados à temática e pelo crescimento considerável das taxas de suicídio nos últimos anos. As causas do suicídio estão associadas a fatores tanto biológicos quanto sociológicos. Dessa forma, compreender a relação entre o suicídio e uma sociedade estigmatizada pode subsidiar estudos e alicerçar medidas futuras de tratamento. O homem contemporâneo não está habituado à morte e ao morrer. Para grande parte da sociedade atual, a morte está estreitamente associada à ideia de fraqueza. Nesse caso, o ato suicida, além de ser censurado, pode estimular rótulos estigmatizantes, com graves sequelas tanto para a vítima de suicídio eu para a que não obteve êxito na tentativa, quanto para a família.

Para Martins (1997), a palavra ‘exclusão’ remete a uma necessidade prática de se compreender a pobreza. O problema da exclusão nasce com a sociedade capitalista, com o desenraizamento dos camponeses para que a burguesia nascente pudesse impor à terra um uso “racional”. Atualmente, a exclusão tornou-se mais perceptível, segundo Martins, “porque antes, logo que se dava a exclusão, em curtíssimo prazo, se dava também a inclusão”, e hoje “o período da passagem do momento da exclusão para o momento da inclusão está se transformando num modo de vida, está se tornando mais do que um período transitório” (MARTINS, 1997, p. 28). Além disso, essa reinclusão está relacionada ao plano econômico, e não apenas ao plano social.

Surge assim um cenário com duas sociedades: uma que se diz humana e dispõe de estratégias e garantias e outra que consegue apenas uma inclusão precária, vendendo sem dignidade seu trabalho à primeira. Tal situação pode ser chamada de exclusão moral. O âmbito de justiça de uma sociedade é a fronteira psicológica para dentro da qual as relações sociais são regidas em termos de justo e injusto. Os indivíduos situados dentro da fronteira são os moralmente incluídos e merecedores de tratamento justo, ao passo que aqueles situados fora dela são moralmente excluídos, externos à preocupação moral da sociedade e passíveis de sofrer privações, exploração e outros danos (OPOTOW; GERSON; WOODSIDE, 2005) A

exclusão moral resulta em conflitos destrutivos e é utilizada para justificar violações de direitos humanos e genocídios.

3.2. O SUICÍDIO NAS CIÊNCIAS SOCIAIS

A palavra ‘suicídio’ surgiu do século XVII, na obra do inglês Thomas Browne, chamada *Religio medici*, publicada em 1642. Na França, em 1734, foi utilizada pelo abade francês Desfontaines para significar “o assassinato ou a morte de si mesmo”. O termo deriva do latim: *sui* = si mesmo; *caedes* = ação de matar. Entretanto, essa definição etimológica de “morte de si mesmo” é demasiado ampla, não englobando todos os detalhes desse comportamento tão complexo (LOUZÃ NETO, 2007).

Na Antiguidade greco-romana, o suicídio era tido como ato clandestino, patológico, solitário, somente tolerado com permissão da sociedade. Não havia poder de decisão pessoal, pois o ato suicida era considerado uma forma de transgressão. Na Idade Média, a vida do indivíduo era considerada propriedade de Deus e quem tentasse apossar-se da vida que não era sua podia ser castigado. Nos dias atuais, há maior autonomia em relação ao suicídio. Para contextualizar o suicídio, é importante levar em consideração a inserção social deste ato na comunidade de que o indivíduo faz parte (KÓVACS, 1992).

Na medicina, o conceito de suicídio, que orienta estudos epidemiológicos, se assenta sobre três ideias principais, que podem ser identificadas na seguinte definição: trata-se de um ato intencional; que leva à morte; e que é praticado pelo próprio sujeito (OMS, 2000). Cabe ressaltar a diferença entre ato suicida e suicídio. O primeiro “ocorre quando o indivíduo causa uma lesão a si mesmo, qualquer que seja o grau de intenção letal”. Ele está ferindo e causando danos a si, e portanto o ato suicida abrange todas as tentativas de suicídio. O suicídio, por sua vez, acontece quando o ato é consumado.

Em *O suicídio: estudo de sociologia*, Durkheim (1982, p. 16) define o termo como “todo caso de morte que resulta, direta ou indiretamente, de um ato, positivo ou negativo, executado pela própria vítima, e que ela sabia que deveria produzir esse resultado”. É necessário analisar o suicídio não apenas como fato particular, isolado de outros, mas estudar o conjunto de suicídios cometidos dentro da sociedade, pois o total não é apenas a soma de unidades independentes, e sim um todo que possui sua unidade e individualidade com

natureza social. Assim, Durkheim estabelece o suicídio como ato pessoal com características da sociedade que o produz através dos valores e das normas sociais, sendo um homicídio com intenção de matar a si próprio.

Durkheim classifica o suicídio em egoísta, altruísta e anômico. O primeiro procede de uma individualização excessiva, podendo ocorrer em indivíduos que perderam o sentido de integração com seu grupo social, não mais se encontrando sob a influência da sociedade, da família ou da religião. No suicídio altruísta, o indivíduo pode se matar quando está muito integrado num grupo, ocorrendo principalmente em sociedades coletivas, em que os indivíduos suicidam-se para o bem comum, sacrificando-se pela comunidade. O suicídio anômico é observado em pessoas que vivem em uma sociedade que atravessa momento de crise, quando lhes faltam modelos de ordem e de uma conduta habitual.

Na psicologia, segundo a suicidologista Fukumitsu (*apud* ODDONE, 2005, p. 166), “o suicida não procura a morte, mas a vida. O ato suicida trata-se de um derradeiro grito de confirmação da sua própria existência, embora ele aparente extremo desespero e desistência”. Em sua obra *Suicídio e psicoterapia: uma visão gestáltica*, ela discorre que o suicídio pode ser causado por uma insatisfação interior e profunda, em que o indivíduo não encontra solução para seus problemas no momento. Segundo a autora, é importante entender o que está por trás desta tentativa e quais os fatores que influenciam a intencionalidade do ato.

O sociólogo Steven Lukes (1977) alerta que o suicídio passou de um problema moral para um “crescente problema social a exigir explicação” a partir do século XIX. Aponta que o estudo estatístico do tema foi entendido como um estudo da moralidade, sendo incluído na categoria geral das estatísticas morais, o que levou ao estabelecimento de hipóteses e conexões. Assim, foi possível perceber a relação entre fatores sociais, como ocupação, urbanização, religião e mudança social, e fatores não sociais, como hereditariedade, raça, clima e uso de substâncias. Lukes também salienta uma concordância geral que atribuía a escalada das taxas globais de suicídio à passagem da ordem tradicional a uma nova ordem e ao crescimento do industrialismo.

Segundo Lukes, a pergunta que o suicídio apresenta à sociologia, dadas as noções de “indivíduo” e “sociedade”, diz respeito às relações explicativas existentes entre formas de vida social e atos individuais que visam abandoná-la. Tal indagação pode ser feita aos chamados “clássicos” da sociologia – Karl Marx, Émile Durkheim e Weber –, ainda que nem

todos tenham abordado diretamente o suicídio. Esses três autores desenvolvem suas teorias a partir de um momento de revisão da disciplina sociológica em meados do século XX, como afirma socióloga Raewyn Connell: uma narrativa que abafa o processo multifacetado e internacional de criação coletiva da sociologia.

Marx considera o suicídio como um mal do qual padecem todas as classes sociais. Na análise estatística de Durkheim, por sua vez, a ocorrência de suicídio entre profissionais hierarquicamente superiores é relativamente maior. Como Durkheim, Marx também supunha que os valores sociais são determinados pela natureza particular das sociedades e chega a conclusões muito próximas às de Durkheim sobre questões de gênero, idade e motivação social ao suicídio. Todavia, Durkheim legitima a sociedade burguesa e espera, com sua sociologia, ajudar a combater o período de anomia existente entre a transição da solidariedade mecânica para a solidariedade orgânica e, como tratamento contra o aumento da taxa de suicídios, propõe o incentivo às associações profissionais em prol da integração social dos indivíduos.

Diferente de Durkheim e Marx, Weber não defendia que a sociologia pudesse servir como ferramenta de reforma, prestando-se mais a identificar o que é ou não possível fazer. Para ele, a própria ciência já seria um valor, ainda que valor racional, suposta característica da civilização europeia. A posição de Weber quanto aos valores difere da de Durkheim ao preocupar-se mais sobre como os diferentes valores sociais orientam as ações de cada indivíduo, e não sobre a apreciação de fatos sociais gerais. Weber concebe, assim, que conservar a vida é um valor da própria modernidade, de onde pode se concluir que o suicídio ocorreria quando a vida fosse considerada sem valor – o que, em termos durkheimianos, valeria para o suicídio egoísta e para o anômico, mas não para o altruísta, no qual o valor social da vida é sua própria entrega.

Tem-se no suicídio, portanto, assunto complexo e de investigação necessária, visto que os dados apontam um aumento dos casos entre jovens, tanto em escala mundial quanto no Brasil e, aqui, entre os povos indígenas. Para analisar a complexidade do fenômeno, é necessário ponderar todas as definições possíveis em diversas áreas do conhecimento, como visto anteriormente. Pode-se concluir que o suicídio constitui fato social com diferentes contextos sociais e propósitos dos sujeitos que o cometem. É também complexo por ocorrer no âmbito do livre arbítrio e envolver muitos fatores, entre eles os psíquicos, sociais, familiares, econômicos, políticos, existenciais, escolares, por uso de álcool e outras drogas

etc. Assim, não se trata de uma relação mecânica de causa e efeito, mas de um conjunto de fatores que permitem estabelecer uma associação entre estes e as condições que cercam as abordagens sociológicas sobre o suicídio.

3.3. ESPAÇO TRANSNACIONAL E MINORIAS

As minorias, segundo Appadurai (2009, p. 39), são “uma categoria social e demográfica recente”, que gerou questionamentos inéditos sobre direitos, cidadania, pertencimento e igualdade. A noção também suscitou interrogações relativas ao sentido da “humanidade política”, na medida em que as minorias pertencem a essa “área cinzenta incômoda situada entre os cidadãos propriamente ditos e a humanidade em geral”.

A figura do indígena corresponde, em muitos aspectos, à noção de “pequeno número” proposta por Appadurai (2009), que se refere a formas contemporâneas de negatização simbólica dos grupos indesejados da sociedade no afã de positivar a totalidade da comunidade a partir de seus segmentos hegemônicos, eleitos como norma e medida. São muitos os modos de discriminação, suspeição, criminalização, perseguição e outras modalidades de exclusão das minorias, como face dialética do projeto nacional de inclusão, completude e coesão social, política, cultural e simbólica da maioria.

Ao se fazer referência à constituição da população brasileira, fala-se da existência de grupos indígenas no espaço geográfico brasileiro, deixando margem ao entendimento de ser este um grupo relativamente homogêneo, identificável em sua obviedade. Duas questões merecem particular atenção ao tomar este modelo de análise como fonte inspiradora para compreender os processos de constituição das identidades nacionais, em particular em países colonizados. De um lado, a questão da colonização, que no dizer de Elias é processo que deve ser visto a partir da sociodinâmica entre grupos comunitários e Estados nacionais. Tal processo é evidente na medida em que as nações tornam-se socialmente mais diferenciadas, assumindo a maioria das funções anteriormente atribuídas às comunidades: um processo de desfuncionalização da vida comunitária.

De outro lado, as formações nacionais na América Latina envolveram aspectos até então não considerados geopolíticos, nos quais a posse de espaços geográficos “vazios” – embora em alguns casos com dimensões continentais – tem importância significativa no

processo de formação de fronteiras e limites, fato frequentemente de maior relevância do que a monopolização da violência e dos tributos no interior de uma área previamente delimitada.

Além disso, as reformulações permanentes de interdependências entre estabelecidos e recém-chegados, articuladas a processos de desfuncionalização e informalização, mal permitem definir relações estáveis de poder. Indígenas, mestiços, portugueses, escravos africanos e imigrantes, em diferentes momentos, serão tipos presentes nesse processo civilizacional em que um governo centralizado desfuncionaliza permanentemente interdependências comunitárias, impondo a presença do Estado, de maneira multifacetada, no cotidiano das pessoas.

Os indígenas são permanentemente sujeitos ao processo ambíguo que se reproduz nas regiões de fronteira agrária. A presença de um *outsider*, com organização estatal militarmente superior, dada a natureza de seu equipamento, e articulada a uma ética autodescrita como cristã, destrói lideranças, valores e identidades grupais que, no caso dos indígenas, ficam diante de duas opções: ou a fuga para as matas interiores ou a “aculturação”, ou seja, um processo descivilizador.

A natureza pretensamente civilizadora do processo de colonização foi assumida tanto pelas estruturas políticas metropolitanas, organizando suas fontes de poder, quanto pela Igreja Católica, produzindo um conjunto de documentos na direção apontada por Elias. É importante notar que a colonização civilizadora, do ponto de vista europeu, envolvia um processo descivilizador explícito, na medida em que a violência na destruição das populações autóctones implicava sua eliminação física, em especial no que diz respeito a suas lideranças. Como bem afirmou Elias sobre a natureza desta relação:

Um dos mais radicais processos de informalização desse tipo foi a destruição dos rituais que davam significado à vida e sustentavam modelos de vida coletiva entre os povos mais simples. No processo de colonização e no trabalho missionário por europeus. Talvez fosse útil examinar isso brevemente. Um dos mais extremos exemplos da desvalorização de um código que fornece significado e orientação a um grupo em ligação com a perda de poder do seu grupo portador é a eliminação das classes superiores nas Américas Central e do Sul, no decorrer da colonização e imposição do cristianismo pelos espanhóis e portugueses. (ELIAS, 1997, p. 77)

Tenta-se justificar as demandas transnacionais a partir da necessidade de criação de espaços públicos para tratar de questões referentes a fenômenos novos que serão ineficazes se tratados somente no espaço do tradicional Estado nacional. Tais fenômenos novos se

identificam com os chamados “novos” direitos ou “novos” direitos fundamentais. Para evitar equívocos de fundo meramente ideológico, faz-se necessário observar que as demandas transnacionais não tratam somente de questões relacionadas com a globalização econômica, como alguns autores pretendem, e sim com questões fundamentais de direitos relacionadas com a sobrevivência do ser humano no planeta.

A globalização econômica pode estar na base de algumas questões transnacionais, mas não é sua principal fonte e fundamentação. A principal justificativa da necessidade de transnacionalização do direito é a necessidade de proteção do ser humano, e nessa perspectiva também se encontra a proteção de seu entorno natural. Em relação primeiramente aos titulares, os direitos fundamentais consistem na busca de igualdade de condições ou de oportunidade para todos: tratar a desigualdade de forma desigual para se chegar a uma igualdade. Quanto aos titulares, é constatável que alguns grupos, por diversos motivos, estão em situação de desigualdade e merecem proteção especial para que alguma igualdade venha a se viabilizar.

Por exemplo, mulheres, idosos, indígenas e outros grupos minoritários, como deficientes físicos e mentais, têm sido o foco de questões polêmicas, sobretudo para sociedades de modernidade tardia como a brasileira, acostumada ao descaso que sofrem os menos favorecidos e com os arraigados privilégios dos detentores de poder. Na perspectiva de Luigi Ferrajoli (2011), os direitos fundamentais de terceira geração, originados no processo de especificação, são agora reivindicados pelos menos favorecidos na sociedade contemporânea: não pelo mais forte, e sim por coletivos dos mais desamparados.

Segundo Peces-Barba (1995), são três os critérios para identificar esses coletivos, as chamadas circunstâncias, ou situações, cuja relevância deriva de uma condição social ou cultural dos que se encontram em situação de inferioridade nas relações sociais e que necessitam de uma proteção especial; de uma condição física de pessoas que por alguma razão se encontram em situação de inferioridade nas relações sociais; e de uma situação específica que as pessoas ocupam em determinadas relações sociais.

Em primeiro lugar, Peces-Barba fala de uma condição social ou cultural dos que se encontram em situação de inferioridade nas relações sociais e que necessitam de uma proteção especial, uma garantia ou uma promoção especial para superar a discriminação, o desequilíbrio ou a desigualdade.

No caso brasileiro, há uma série de grupos que merecem proteção especial, pelo menos para se chegar a uma igualdade de oportunidade. Trata-se de grupos que necessitam de ações afirmativas, as quais se fundamentam em de discriminação positiva. O dilema em nossa sociedade é como concretizar essas ações afirmativas na prática.

4. A QUESTÃO INDÍGENA

4.1. PERSPECTIVA COM AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

É impossível estudar a questão indígena em Mato Grosso do Sul sem relacioná-la ao desenvolvimento do território indígena no período pós-colonial e a violação dos direitos humanos, objeto de estudo das relações internacionais. Mato Grosso do Sul, na configuração nacional do espaço capitalista, está na posição de Estado periférico, com modos próprios de reproduzir um sistema de exploração e dominação que é global, cujo pilar é a propriedade privada dos meios de produção. Estado e propriedade privada são os dois pilares, nos quais a exploração e a dominação de classe se apoiam e se realizam.

Neste cenário, os povos indígenas, que já se encontravam nessa região de fronteira no centro da América do Sul muito antes da chegada dos colonizadores no século XVI, provêm de outra matriz cultural cujas especificidades socioculturais sofreram sérios impactos com a invasão de seus territórios. Nos últimos anos, Mato Grosso do Sul é o estado brasileiro campeão nacional de violência contra os povos indígenas, com mais da metade da média nacional, segundo relatório anual apresentado pelo CIMI.

Dados do CIMI revelam que, nos últimos 12 anos, ao menos 585 indígenas cometeram suicídio e outros 390 foram assassinados em Mato Grosso do Sul. O estado tem 23 milhões de bovinos que ocupam aproximadamente 23 milhões de hectares. Enquanto isso, com os procedimentos de demarcação paralisados, os mais de 50 mil Guarani-Kaiowá continuam restritos a apenas 30 mil hectares de suas terras tradicionais.

Movimentos migratórios e a diferenciação étnica ao longo dos milênios contribuíram para compor um cenário político multidiverso no centro da América do Sul. Os povos de tradição Guarani ocupavam um território correspondente ao que hoje são os do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Mato Grosso do Sul, além de extensas partes do Uruguai, Argentina, Paraguai e Bolívia.

Na tese *Assuntos inacabados: relações internacionais e a colonização dos povos Guarani e Kaiowá no Brasil contemporâneo*, Urt (2015) expõe que a região do atual Mato Grosso do Sul (Figura 1) era de intensas relações entre os diversos povos que a coabitavam. O Chaco, ou Pantanal, era uma “zona de transição entre a planície da bacia amazônica, a planície argentina e a zona subandina”, espaço em que as “culturas confinantes de todas essas

regiões se misturam” (CARVALHO, 1992, p. 460). Para os povos de tradição Guarani, o Chaco era a região de fronteira oeste.



Figura 1. Bacia do Prata. Inclui a maior parte dos territórios de povos da tradição Guarani. O quadrado amarelo destaca a região do atual Mato Grosso do Sul. Fonte: Adaptado de Knusser (2015).

É possível pensar esses grupos étnicos como componentes de um (ou mais de um) sistema internacional. O conceito de sistema internacional, tal como proposto por Watson (2004), é definido de forma suficientemente ampla para abarcar experiências históricas muito distintas. Como se sabe, tais sistemas não eram formados por Estados modernos, de modo que seria vantajoso para essa proposta teórica permitir o estudo dos sistemas internacionais antiestatais dos povos nativos das Américas.

A favor dessa possibilidade, Watson (2004, p. 27-28, 31) lembra, por exemplo, que “palavras como ‘Estado’, ‘império’ e ‘sistema’ [...] são apenas categorizações amplas que cobrem uma gama considerável de fenômenos individuais distintos”. As definições que adota são bastante frouxas: sistema internacional como um conjunto de “comunidades diversas de pessoas ou entidades políticas [...] suficientemente envolvidas para que digamos que constituem um sistema de algum tipo (seja independente, suserano, imperial ou o que quer

que seja)”; Estados independentes como “entidades políticas que mantêm a capacidade última de tomar decisões externas, assim como decisões de natureza doméstica”; entidade política como “essencialmente, uma comunidade mantida unida por um governo comum”.

Urt aponta que a rede de relações sociais era uma importante característica do sistema político entre os povos da tradição Guarani. As evidências sobre o Peabiru, rota terrestre que ia do litoral sul do América do Sul até o centro do continente, passando pelo atual Mato Grosso do Sul, corroboram o entendimento de que os Guarani não apenas tinham conhecimento geográfico suficiente, como de fato estabeleceram relações internacionais regulares (PIMENTEL, 2012). Para além da guerra, que ocorria periodicamente, prevaleciam relações comerciais e de cooperação, particularmente com outros povos da tradição Guarani. Outra forma de relação internacional decorria de sua forma particular de expansionismo por meio da fundação de novas parentelas entre esses grupos.

O respeito pelos direitos humanos baseado na igualdade e na dignidade da pessoa depende de um ambiente sociopolítico favorável, além da resiliência das populações afetadas. Para identificar os fatores de risco de graves violações desses direitos, há um ponto de partida: os sujeitos afetados, ou seja, as vítimas. A violação dos direitos humanos é seletiva e atinge seres humanos que estão vinculados a certos grupos com identidades específicas. Sociedades em que o racismo, a xenofobia, a homofobia e outros tipos de preconceito estão presentes têm maior probabilidade de violar os direitos desses grupos ou dos membros destes.

Um dos primeiros elementos para estudar a violação dos direitos humanos nos povos indígenas em Mato Grosso do Sul é a falta de terras, pois observa-se uma colonização tardia e agressiva, que expropriou a maior parte dos territórios tradicionais dos povos indígenas, acompanhada de eliminações e violências. Para entender este contexto, a análise está focada no povo Guarani (Kaiowá e Nandeva), maior etnia no estado e uma das maiores do país e povo que concentra atualmente as mais complexas situações de conflito e de disputa territorial.

O território ocupado hoje pelos atuais Estados nacionais da Argentina, Brasil, Bolívia e Paraguai, em sua grande parte, podem ser considerados como espaços tradicionais de ocupação do povo Guarani. Grande parte de suas terras tradicionais foi usurpada pelo modelo agrário brasileiro. Na atualidade, estima-se que a população Kaiowá e Guarani da região meridional de Mato Grosso do Sul seja de aproximadamente 52.000 pessoas, das quais cerca de 2.700 vivem em acampamentos à beira de estradas ou em pequenas áreas em seus antigos

territórios, enquanto cerca de 38.700 habitam reservas indígenas criadas pelo Serviço de Proteção aos Índios (SPI) nas décadas de 1910 e 1920 e outros 11.000 vivem em Terras Indígenas demarcadas a partir dos anos 1980 (CAVALCANTE, 2013).

Em termos históricos, o SPI, entre 1915 e 1928, delimitou oito reservas para os Kaiowá e Guarani no sul de Mato Grosso, atual Mato Grosso do Sul (Dourados, Caarapó, Amambai, Limão Verde, Taquaperi, Sessoró, Pirajuí e Porto Lindo). O restante é resultado de demarcações realizadas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) a partir da década de 1980, fruto de mobilizações dos próprios Guarani em torno da retomada do local de ocupação tradicional, tomadas violentamente pelo processo de colonização capitalista de Mato Grosso do Sul.

Dessa forma, o processo de reservar terras para os Guarani em Mato Grosso do Sul, realizado nas décadas de 1910 e 1920, cumpre, como afirma Lima (1995), o “melhor produto” da dinâmica tutelar. A ação do SPI ao demarcar essas reservas iniciais sinaliza e oficializa o processo de confinamento e de acomodação que os Guarani sofreram, representando uma forte estratégia colonialista que se embasava na tutela para realizar a intervenção junto aos povos indígenas no Brasil. Nesse sentido, a “ação colonialista”, instrumento do capital, tem como principal característica a unilateralidade das ações, desconsiderando as possíveis demandas e perspectivas do objeto da ação.

Esse processo histórico, embasado em ações coloniais, coloca as comunidades Guarani em um contexto de negação de seus direitos. A atual situação desses povos é alarmante, sendo o principal fator dessa degradação a falta de terras acarretada pela condução ideológica das políticas nacionais. As demarcações fragmentaram o território tradicional, desmobilizando os padrões de organização social, principalmente pelo cerceio do acesso a vínculos com a terra, padrões esses relacionados à tradição e ao “nosso modo de ser” (*ñande reko*). Todos os procedimentos políticos são contrários aos direitos básicos desses povos a seu território tradicional.

O processo de transformação do território de ocupação tradicional dos Guarani de Mato Grosso do Sul iniciou-se com o fim da guerra entre o Paraguai e a Tríplice Aliança (1864-1870). Teve então início a ocupação por frentes de colonos no estado que se apropriaram dos locais em que os indígenas estabeleciam seus *tekohá*. Essa gradativa ocupação concretizou-se somente na década de 1950, com incentivos do Estado para a ocupação do Centro-Oeste (OLIVEIRA; PEREIRA, 2009). O processo capitalista de

ocupação colonial desses territórios impactou profundamente a vida e a organização social do povo Guarani, comprometendo seus direitos básicos, que começam com o direito à terra, à cultura e à autodeterminação, como preconiza a Convenção 169 da OIT.

Segundo Almeida (2003, p. 114), “Mato Grosso do Sul procurou consolidar um modelo de desenvolvimento baseado na monocultura e na produção para a exportação, em detrimento da produção de alimentos básicos para consumo interno, em que o lema dos militares era transformar ‘Mato Grosso do Sul no novo celeiro do Brasil’, por meio de políticas de crédito agrícolas e dos incentivos fiscais aos grandes latifundiários”. A terra é um dos elementos estruturais da dominação de classe. Historicamente, é um núcleo econômico, estruturante da sociedade de modo dinâmico e que não somente constrói o político, o ideológico e cultural, que por sua vez também se tornam determinantes da organização social que se forma. A questão da terra torna-se elemento central, pois é na propriedade de vastas áreas que boa parte da elite sul-mato-grossense se forma e exerce seu domínio, seja uma terra voltada à agricultura, seja à pecuária ou mesmo a outras ramificações produtivas, de serviços, financeiras e da construção civil.

O Brasil tem nas últimas décadas avançado significativamente na formulação e execução de políticas públicas, que colaboraram para tirar milhões de pessoas da situação de miséria e pobreza. Outro fato relevante é a consolidação de marcos normativos e regulatórios, como convenções internacionais assinadas pelo Brasil e uma série de leis, portarias, decretos, resoluções e instruções normativas que regulamentam questões relacionadas com direitos humanos e direitos de povos e comunidades tradicionais.

Segundo Oliveira e Esselin (2015), no processo de formação da sociedade brasileira encontram-se registradas sucessivas tentativas de exploração, dominação e até mesmo inúmeras tentativas de extermínio dos povos indígenas. Essas práticas também se estabeleceram em Mato Grosso do Sul, em muitos casos com apoio de autoridades estatais, com o objetivo de legitimar o confisco e incorporação de territórios indígenas ao patrimônio de alguns, como propriedade privada da terra para especulação e exploração. A “questão fundiária” é o cerne “maior dos conflitos entre fazendeiros e comunidades indígenas” (OLIVEIRA; ESSELIN, 2015, p. 124).

Os conflitos relacionados à regularização das terras indígenas, presente na realidade do Estado, consequência de uma forma societal hegemônica e violenta, imposta por um processo histórico marcado por determinações estruturais, econômicas, políticas e sociais

limitam as escolhas desses povos com relação ao controle de suas terras. O poder fundiário, como uma das expressões do capital, caracteriza-se em primeiro lugar pela destruição das comunidades dos povos originários, suas identidades e suas memórias, e em segundo lugar pelas constantes mudanças e persistentes propostas das classes dominantes de modernização agrícola em territórios dos povos originários sem considerar seus direitos.

Segundo as Nações Unidas (ONU, 2014), os crimes de atrocidade são os mais graves contra a humanidade. Seu caráter de crimes internacionais baseia-se na premissa de que os atos a eles associados afetam a dignidade fundamental da pessoa humana, em particular das que deveriam ser mais protegidas pelos Estados, tanto em tempos de paz como de guerra (ARNELL, 2001). No artigo *O passado que persiste: o fracasso da justiça de transição na prevenção de atrocidades contra os povos indígenas*, Bruno Boti Bernardi, Fernanda Frizzo Bragato e Marco Antonio Delfino de Almeida afirmam que não são crimes que se restrinjam a contextos de conflito armado e que podem acontecer em qualquer circunstância em que os fatores de risco estejam presentes. Esses crimes estão previstos no Estatuto de Roma e incluem genocídio, crimes de guerra e crimes contra a humanidade, além de limpeza étnica (UNITED NATIONS, 1998).

Os crimes de atrocidade não são, portanto, casos aleatórios de violência e de violação maciça de direitos humanos básicos, na medida em que certos seres humanos têm muito mais probabilidade de serem vítimas do que outros. Quanto aos povos indígenas, são vítimas potenciais não apenas de genocídio – o que claramente os torna grupos protegidos segundo o elemento étnico do artigo II da Convenção de 1948 contra o Genocídio –, mas também de outras formas de atrocidade, como os crimes contra a humanidade, sendo irrelevante para tanto a existência de um contexto de conflito armado.

Em novembro de 2018, a comitiva da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos esteve em solo brasileiro para verificar a situação dos direitos humanos no país. A visita resultou num relatório sobre a complexidade e variedade de violações sistemáticas, focando temas ligados à questão da discriminação e desigualdades históricas e estruturais brasileiras. A questão indígena sul-mato-grossense não ficou de fora e chamou atenção dos olhos internacionais: Dourados, um dos municípios visitados, foi considerado epicentro de um padrão sistemático de violações aos povos Guarani, Kaiowá e Terena.

De modo geral, os problemas vivenciados pelos povos indígenas de Mato Grosso do Sul têm semelhanças com as violações sofridas por povos de outras regiões do Brasil, pois se relacionam com fenômenos amplos não negligenciados pela CIDH, tais como invasão de terras indígenas; dificuldade para titulação e proteção de terras; demora injustificada na demarcação de terras; ausência de proteção do Estado; agendas parlamentares anti-indigenistas; enfraquecimento da FUNAI; erosão das políticas ambientais; precariedade das políticas de saúde; desrespeito ao consentimento prévio, livre e informado; escassas reparações em matéria de direito à memória e verdade; e a retrógrada tese do chamado marco temporal.

No artigo *O movimento das mulheres indígenas: da invisibilidade à luta por direitos coletivos*, Liana Lima da Silva, Mariana Yoshida e Raffaella de Sousa trazem uma reflexão sobre as mulheres indígenas que foram perpassadas por políticas de extermínio e políticas assimilacionistas ao longo da história de colonização e colonialismo no país, bem como por discriminação de gênero e de etnia. Essas mulheres sempre estiveram à margem do feminismo e passaram a se organizar em movimentos próprios, que, além de pautarem os direitos relativos às mulheres, também lutam principalmente contra a opressão territorial e cultural. No Brasil, esse fenômeno passou a ser notado a partir dos anos 1980 e hoje se estima que existam cerca de 85 movimentos de mulheres indígenas de etnias diversas que se reúnem periodicamente em forma de grandes assembleias e marchas nacionais.

A publicação *Mujeres indígenas*, da CIDH (2017), apresenta os princípios a serem aplicados às mulheres indígenas. Entre eles encontra-se o da interseccionalidade, que, segundo a entidade, é um conceito para se compreender que a abrangência dos deveres estatais com as mulheres indígenas vai além da questão do sexo e gênero e inclui a origem étnica e outros fatores, dada a identidade multidimensional dos povos indígenas. Assim, a discriminação contra a mulher indígena expõe a necessidade de se compreender a interseccionalidade com outros fatores.

Quando a Articulação Brasileira dos Psicólogos Indígenas (ABIPSI) alerta sobre a colonização nas políticas públicas, sinaliza haver na esfera de saúde coletiva uma falha ética, que tem produzido relações morais e não éticas no cuidado, perpetuando relações centradas numa prática individualista imposta pelo colonizador em detrimento do que já é intrínseco à pluralidade indígena.

A reportagem conclui que Mato Grosso do Sul tem 1.351 hectares por político e apenas um hectare para cada Guarani-Kaiowá.

Segundo o CIMI, o vírus da covid-19 chegou às aldeias provocando mortes e adentrou os territórios levado por invasores que seguiram atuando ilegalmente nestas áreas, livres das ações fiscalizadoras e protetoras que são atribuição constitucional do poder executivo. O relatório identificou que em 2020 as “invasões possessórias, a exploração ilegal de recursos e os danos ao patrimônio” aumentaram em relação ao já alarmante número registrado no primeiro ano do governo Bolsonaro. Foram 263 casos do tipo, contra 256 em 2019 e 111 em 2018. As situações atingiram pelo menos 201 terras indígenas, de 145 povos, em 19 estados.

“Os invasores, em geral, são madeireiros, garimpeiros, caçadores e pescadores ilegais, fazendeiros e grileiros, que invadem as terras indígenas para se apropriar ilegalmente da madeira, devastar rios inteiros em busca de ouro e outros minérios, além de desmatar e queimar largas áreas para a abertura de pastagens”, diz o CIMI. “Em muitos casos, os invasores dividem a terra em ‘lotes’, que são comercializados ilegalmente, inclusive em terras habitadas por povos isolados.” Também chama a atenção a quantidade de “conflitos relativos a direitos territoriais” em 2020, que mais do que dobraram em relação a dois anos antes. Foram 96 casos do tipo em 2020, 174% mais do que os 35 identificados em 2019. Os registros de assassinatos de indígenas no país são igualmente alarmantes: em 2020, foram 182, número 61% maior do que o ocorrido em 2019, quando foram contabilizados 113 assassinatos.

Apesar da violência do poder fundiário, da política de dissuasão por meio da negação de direitos por parte do Estado e a detração étnica promovida por alguns meios da mídia, esse glorioso povo se mantém resistente e como exemplo de luta.

4.2. GENOCÍDIO

O antropólogo Spensy Pimentel identifica entre os Guarani-Kaiowá tanto uma forma de “suicídio fatalista”, chamado também pela literatura antropológica de “sansônico”, quanto causas múltiplas para o suicídio, que fazem com que tal fenômeno não caiba no quadro durkheimiano esquematizado por Dal Poz. Assim como Dal Poz, Pimentel encontra na crise territorial – devida à separação entre famílias em áreas díspares e terras indígenas pequenas, muitas vezes insuficientes para a sobrevivência – uma motivação para o suicídio, o que seria

confirmado pelas explicações dadas pelos habitantes mais antigos, que afirmam não ser mais possível a prática do bem-viver como antigamente.

Segundo Pimentel, a elevada taxa de suicídio decorrente dessa situação seria interpretada pelos anciãos como fundada numa lesão à integridade mental dos jovens, obrigados a condições de vida desumanas devido ao problema territorial – quadro que o autor caracteriza como genocídio. Genocídio, segundo a Lei 2.889, de 1 de outubro de 1956, ainda em vigência, é a tentativa de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, o que inclui (a) matar membros do grupo, (b) causar lesão à integridade racial ou física de membros do grupo, (c) submeter intencionalmente o grupo a condições de existência capazes de ocasionar-lhe destruição física total ou parcial, (d) adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo e (e) efetuar a transferência forçada de crianças do grupo para outro grupo. O quesito *c* é acionado para caracterizar certos suicídios indígenas como “genocídio” causado pelos não indígenas.

O genocídio também foi considerado associado ao suicídio no caso dos indígenas Aikewara, falantes de uma língua tupi-guarani no sudoeste do Pará, onde foram obrigados, durante a ditadura militar (1972-1973), a ceder suas terras a fazendeiros que auxiliavam o exército contra a guerrilha do Araguaia. O antropólogo Orlando Calheiros trata como fruto do genocídio o caso do autoenforcamento de um jovem por seu apreço pelo consumo de mercadorias e modas urbanas, que o transformara como que em um espectro, como são vistas as pessoas que vivem na cidade, segundo o povo Aikewara, que as chama de “espectros-por-engano” (já que ainda não morreram). Como espectros são desprovidas de desejos: não seguem seus desejos próprios, mas sim os do “inimigo”, o “dono-das-coisas”, enfeitiçados pelos objetos industriais que visam acumular. Segundo contam os Aikewara, muito antigamente eles também viviam na cidade, mas de lá fugiram, em busca da vida verdadeira. Assim, para escapar dessa morte em vida de espectro-por-engano, o caminho para a vida verdadeira, para o mencionado jovem, foi se matar e assim levar consigo um inimigo: ele próprio.

Para pensar em Brasil, é quase preciso considerar o genocídio como estrutura: um modo ocidental de ampliar o poder. Em culturas orientais e indígenas, o poder também é ampliado, mas em uma estratégia antropofágica – uma “teia de aranha”, segundo a descrição do antropólogo Tim Ingold (2000). Dessa forma, cabe ressaltar as circunstâncias desse conflito como disparadoras de adoecimento, sob a determinação do genocídio. Para Adsuara,

Araújo e Oliveira (2019, p. 332), há relação direta entre aspectos geopolíticos e a produção do suicídio entre os povos indígenas:

O questionamento acerca do que se passa nas regiões de fronteira, fortemente influenciadas pelo avanço das disputas pelo projeto de sociedade na atualidade, pode trazer, então, muitas pistas acerca da produção objetiva do sofrimento psicossocial. Os projetos de desenvolvimento regional e nacional se imbricam na formulação estratégica do agronegócio, passando por cima de muitos povos e comunidades, em um desenfreado processo de prejuízo aos biomas, ameaçando o bem viver. O índice de suicídios, nesse cenário, também acaba por assumir uma forma geopoliticamente coesa, como expressão de uma forma de avançar que se sobrepõe à vida de quem está na base da pirâmide social e econômica.

Diante do avanço do agronegócio, muitos povos estão sendo expulsos de seus territórios. Mesmo durante a pandemia, muitos indígenas trabalhadores têm atuado nas colheitas, em meio aos agrotóxicos produzidos pelas transnacionais imperialistas. Como chama atenção em seu livro, Gonçalves (2019) menciona a liderança Sassá Tupinambá que diz que toda a periferia é indígena e negra. A partir dessa identificação das margens do capital, é possível perceber uma relação entre a geopolítica do conhecimento – do ponto de vista da estrutura genocida – e o suicídio entre povos indígenas.

O território dos povos originários é condição indispensável e essencial para o exercício do direito à vida e, por consequência, o exercício dos direitos culturais, políticos, econômicos e sociais. São grandes aliados do poder fundiário os grupos de investidores financeiros no agronegócio, empresas, muitas delas multinacionais, que investem e lucram com a exportação de *commodities* agrícolas, tais como carne bovina, açúcar de cana, agrocombustíveis e soja produzidos em Mato Grosso do Sul.

O *tekohá*, para os povos indígenas, é seu lugar de origem, de religiosidade, sua forma de viver, educar: local que lhe dá a estrutura territorial necessária a sua sobrevivência cultural. Se é certo dizer que a terra não pertence ao indígena, mas o indígena é que pertence à terra, também é certo dizer que o *tekohá* é o modo de viver indígena. A terra não é mero território, meio de subsistência, mas também faz parte de sua organização social e religiosa: é seu *tekohá*. A terra, para o indígena, é uma questão de pertencimento, de sentimento, de partilha, de integração, que não pode ser entendida dentro dos limites de uma lógica capitalista que vê a terra como mercadoria, coisa a ser explorada, lucro. A terra, para os indígenas, é vista como

fonte de vida: não compreende uma relação de dominação da natureza, mas um modelo sustentável de desenvolvimento, de respeito, amor e preservação da natureza. Tirar os indígenas de suas terras ancestrais é como tirar-lhes sua própria vida.

Um Estado conivente com os interesses econômicos do agronegócio, a impunidade dos assassinos dos povos indígenas e o quadro de preconceito contribuem para agravar a situação de invisibilidade, violência e abandono a que essas populações estão submetidas. Negligenciar a situação não é apenas ignorar uma história, mas é também destruir a natureza, ignorar o genocídio de seres humanos que têm resistido a cinco séculos de massacres e que lutam pelo direito de existir e viver conforme sua cultura.

Desenvolvida pela Fundação Rosa Luxemburgo em parceria com Armazém Memória e InfoAmazonia, a Cartografia dos Ataques Contra Indígenas (CACI) é uma plataforma que mapeia os assassinatos de indígenas no Brasil nas últimas décadas. Atualizada pelo CIMI e pela Comissão Pastoral da Terra desde 2017, a plataforma permite obter informações sobre casos individuais e observá-los em conjunto, num mapa que organiza as mortes de acordo com o município ou a terra indígena em que ocorreram desde 1985. A palavra *caci* também significa ‘dor’ na língua Guarani.

A Figura 3 revela a desproporção entre o número de assassinatos contra indígenas em Mato Grosso do Sul frente a outros estados. Dados da SESAI e de secretarias estaduais de saúde mostram haverem ocorrido 113 assassinatos de indígenas apenas no ano de 2019. Entre as vítimas, estão pessoas pertencentes aos povos Kaxinawá, Nawa, Wassu, Tikuna, Apurinã, Kanamari, Kulina, Anacé, Pitaguarí, Potiguará, Tapeba, Guajajara, Krikati, Guarani-Kaiowá, Terena, Amanayé, Pipipã, Xukuru, Kaingang e Yanomami. Predominaram vítimas do sexo masculino, com 91 casos. As causas dos óbitos se agrupam em agressão por disparo de arma de fogo e agressão por objeto cortante.

4.3. SUICÍDIO INDÍGENA NO CANADÁ

A luta dos povos indígenas pelo direito a sua cultura e seu modo de vida cresceu ainda mais na América Latina desde meados do século passado. A invasão das terras de Abya Yala¹ provocou morte e destruição, trazendo uma realidade de dor e negação de centenas de povos e civilizações que aqui já existiam. Não apenas povos indígenas da América Latina, mas também do norte da América, conviveram com esse extermínio.

O Canadá é considerado país-modelo da cultura ocidental, por sua sociedade e estilo de vida de referência em nível global. Tal fato o colocou como sexto país mais pacífico do mundo em 2020. Entretanto, isso não é sentido nem vivenciado por toda a população canadense e não altera a realidade de racismo geral e institucionalizado vivida por seus povos originários, em especial as mulheres indígenas. Em 2019, o governo canadense admitiu ter sido cúmplice de genocídio racial contra essas mulheres.

Os números revelados por um estudo da violência desproporcional vivenciada por mulheres e meninas indígenas canadenses são assustadores. Os aborígenes canadenses constituem 4,9% da população total e 4,3% da população feminina do país, mas as mulheres indígenas são alvo de 16% dos feminicídios canadenses e representam cerca de 10% das mulheres declaradas desaparecidas. Mulheres e meninas indígenas perfizeram quase 25% de todas as vítimas de homicídios no país de 2001 a 2015: uma taxa de homicídio quase seis vezes superior à do resto dos canadenses – ou seja, as mulheres indígenas têm probabilidade 12 vezes maior de serem mortas ou desaparecerem do que outras mulheres e de terem morte violenta do que qualquer outro grupo demográfico do país. Vítimas de tanta violência e vulnerabilidade social, a taxa de suicídio é de cinco a sete vezes maior entre os jovens indígenas.

O relatório fornecido ao governo sobre violência contra a população indígena classificou tais crimes como “genocídio planejado, baseado na raça, na identidade e no gênero” (EL PAÍS, 2019). A violência sofrida pelas populações indígenas no Canadá tem caráter racista e sexista, o que impacta todos os membros dos grupos indígenas, gerando

¹ *Abya Yala*, na língua do povo Kuna, significa ‘terra madura’ ou ‘terra viva’. O termo vem sendo usado como autodesignação dos povos originários do continente como contraponto à América, visando construir um sentimento de unidade e pertencimento. A ideia de um nome próprio que abarcasse todo o continente se impôs a esses diferentes povos e nacionalidades no momento em que começaram a superar o longo processo de isolamento político. Assim, *Abya Yala* configura-se como parte de um processo de construção político identitário relevante de descolonização do pensamento e que tem caracterizado o novo ciclo do movimento dos povos originários.

aumento nas taxas de suicídio e de uso de drogas nas aldeias. Como mencionado por Marion Buller, comissária-chefe responsável pelo inquérito, “Apesar de suas diferentes circunstâncias e origens, todos os desaparecidos e assassinados estão conectados pela marginalização econômica, social e política, pelo racismo e pela misoginia entremeados no tecido da sociedade canadense” (BBC, 2019).

Em quase todos os países em que há povos indígenas, seus direitos políticos e humanos fundamentais não são reconhecidos. Em todo o mundo, permanecem tensões entre as políticas estatais e os requisitos indígenas para o reconhecimento legal e acesso à terra. Globalmente, os povos indígenas compartilham os piores indicadores de saúde, educação e participação social e política, o que abrange nutrição, emprego e renda. O Canadá não é exceção. Apesar de seus altos níveis de desenvolvimento humano como país, seus povos indígenas “vivem e condições similares às de países que se situam muito abaixo e nos quais grassa a pobreza” (ANAYA, 2013).

Além da responsabilidade de tratar dos direitos dos povos indígenas e melhorar a reputação do Canadá no cenário mundial, o futuro desenvolvimento econômico, social e sustentável depende de fechar essa lacuna de igualdade entre canadenses indígenas e não indígenas. Os povos indígenas constituem o segmento de crescimento mais rápido da população canadense, crescendo quase seis vezes mais rápido que a população não indígena (STATISTICS CANADA, 2013). Rodolfo Stavenhagen, sociólogo e antropólogo mexicano nascido na Alemanha e especializado no estudo dos direitos humanos e das relações políticas entre povos indígenas, relatou que “a pobreza, a mortalidade infantil, o desemprego, a morbidade, o suicídio, a detenção criminosa, a infância dependente de programas de auxílio, as mulheres vitimadas de abuso e a prostituição infantil foram significativamente mais altas entre indígenas do que em qualquer outro setor da sociedade canadense”.

Jane Philpott, ex-ministra da saúde do Canadá, declarou que a taxa de suicídio entre jovens indígenas está entre as mais altas do mundo e que jovens indígenas do sexo masculino têm probabilidade 10 vezes maior de morrer por suicídio do que outros homens canadenses jovens, além do fato de que a taxa para mulheres indígenas é 21 vezes maior. Bruce Shisheesh, ex-chefe da comunidade Attawapiskat no Canadá, disse serem muitas as causas das tentativas de suicídio, incluindo a superlotação nas moradias, a elevada taxa de desemprego e o abuso de drogas e álcool, além dos efeitos a longo prazo causados por danos

emocionais de quase um século de abusos físicos, psicológicos e sexuais sofridos por aborígenes canadenses em escolas gerenciadas por governos e igrejas.

Como Isadore Day, chefe do Comitê de Saúde da Assembleia das Primeiras Nações – grupo político nacional que representa 900 mil indígenas canadenses –, disse na reunião de Toronto em 2016, “o suicídio – tanto ameaçado quanto consumado – tornou-se um marcador trágico para uma gama mais ampla de problemas de saúde”. “Há uma tentação de querer focar na questão do suicídio”, disse Day ao periódico *The Lancet*, “mas temos que ver as raízes do problema, e todas estão relacionadas com a situação social e condições econômicas em comunidades indígenas com altas taxas de suicídio” (WEBSTER, 2016, p. 1). Os Inuit chegaram a conclusão semelhante ao elaborarem uma estratégia de prevenção ao suicídio, expondo que na maioria das vezes se pensa nesse ato apenas como a última interação antes da morte, porém a discussão deve abranger o que ocorre ao longo de toda a vida.

Infelizmente, essa não é uma realidade apenas canadense ou brasileira. Em sua tese, Urt (2015) estuda as comunidades indígenas de diferentes países e traça suas semelhanças. Na Austrália, há falta de acesso à água, à alimentação e à moradia adequadas para os grupos indígenas. A expectativa de vida de uma criança aborígine na Austrália é 20 anos inferior à de uma criança não indígena e a incidência de suicídios chega a ser o quádruplo, além de altas taxas de abuso sexual e alcoolismo entre indígenas (ANAYA, 2009a; KAJLICH; JULL, 2013).

No Peru, os povos indígenas apresentam taxas maiores de desnutrição infantil (AGURTO, 2013, p. 140) e constatou-se um elevado número de suicídios entre crianças e jovens do povo Awajún, um dos mais numerosos povos amazônicos peruanos, em razão de pressões socioeconômicas (CERRÓN et al., 2014). Na Rússia, problemas como suicídio, alcoolismo, violência e tuberculose alcançam mais taxas elevadas que a média nacional: houve 145 suicídios por 100 mil habitantes em Chukotka, na Sibéria Oriental, em 1995, ao passo que a média russa foi de 38. Estima-se que a expectativa de vida desses povos, nos anos 1990, esteve entre 44 e 49 anos, chegando a 37 para alguns povos, enquanto a média nacional era de 66 anos (OVERLAND, 2013).

O suicídio foi identificado como motivo de preocupação tanto para a população geral como para determinadas raças e faixas etárias no Canadá. As populações indígenas têm as maiores taxas de suicídio nesse país (BRIDGES, 2005; CANADIAN MENTAL HEALTH

ASSOCIATION, 2002; KUMAR, 2016). “As taxas de suicídio entre os povos aborígenes no Canadá são várias vezes mais altas do que as taxas entre a população não aborígene” (KUMAR, 2016).

Além disso, entre a população canadense, as pessoas com idades entre 40 e 59 anos estão no maior risco para este tipo de morte. No entanto, o suicídio ocupa o segundo lugar como principal causa de morte para pessoas de 15 a 34 anos (NAVANEELAN, 2015). A pesquisa qualitativa de Walls, Hautala e Hurley (2014, p. 11) intitulada *Reconstruindo nossa comunidade: ouvindo vozes silenciadas em suicídio de jovens aborígenes*, relata que “o programa mais eficaz de prevenção do suicídio e promoção da saúde mental seria aquele que aborda vários níveis de trabalho para reduzir a exposição a estressores”, o que é corroborado por outros estudos.

O suicídio é a principal causa de morte de jovens no mundo (OMS, 2014) e as taxas de suicídio para jovens indígenas no Canadá é três a cinco vezes maior (Kirmayer et al., 2007). Os jovens indígenas canadenses têm a maior taxa de suicídio entre todos os grupos indígenas do mundo (ASTER, 2005; BOOTHROYD *et al.*, 2001) e o suicídio “é um dos indicadores mais dramáticos de angústia em populações aborígenes” (KIRMAYER; BRASS; TAIT, 2000, p. 610).

A OMS estima que a cada 40 segundos alguém comete suicídio no mundo. Com base em tendências globais atuais, a expectativa é que o número dos que cometem suicídio exceda um milhão e meio nos próximos seis anos – uma tendência alarmante, para dizer o mínimo, e com muitos fatores, mas ainda assim com algumas respostas, como analisado. Embora muitos fatores para a motivação ao suicídio estejam bem estabelecidos, tais como a doença mental e o abuso de substâncias, outros, como as dificuldades econômicas, estão agora adentrando mais firmemente a discussão como motivações concretas para esse ato.

5. SUICÍDIO E DROGAS EM MATO GROSSO DO SUL

5.1. SUICÍDIO EM MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul é um estado indígena, não apenas por sua demografia, mas pela variedade de povos indígenas que ali habitaram e cultivaram formas de vida próprias. Segundo o censo demográfico do IBGE, em 2010 a terceira região com maior concentração de indígenas era a Centro-Oeste, só superada pelas regiões Norte e Nordeste. Mato Grosso do Sul concentra 56% da população da região.

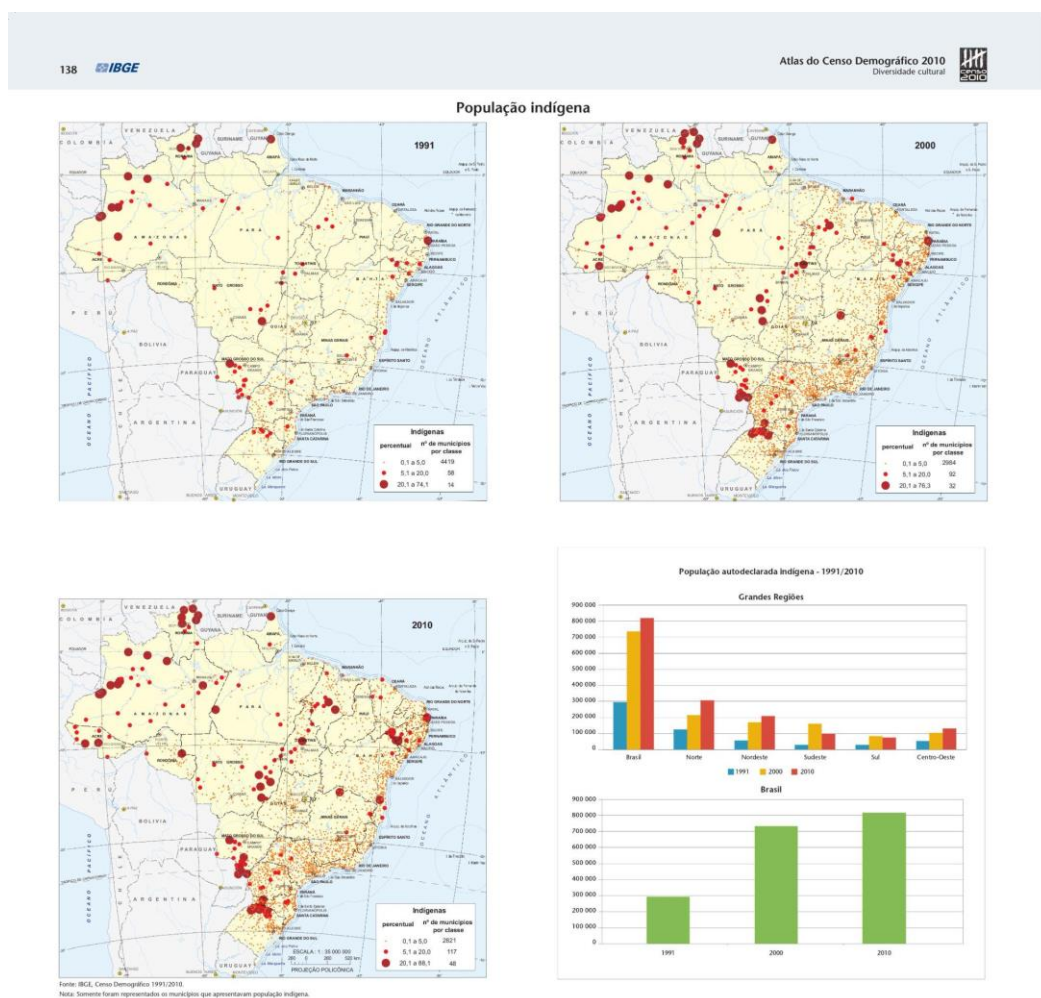


Figura 4. População indígena no Brasil em 1991, 2000 e 2010. Fonte: IBGE.

A Figura 4 mostra a variação da população indígena no país nas três últimas décadas, podendo-se observar o crescimento do número de pessoas que se autodeclararam indígenas, principalmente em Mato Grosso do Sul. Os dados do censo de 2010 indicam que a população brasileira perfaz 190.755.799 milhões, 817.963 das quais são indígenas (IBGE, 2010). Hoje, a

estimativa é que a população total ultrapasse 212 milhões, com cerca de 900 mil indígenas de 305 etnias, falantes de 274 línguas indígenas.

Em Mato Grosso do Sul, segundo a SESAI (2020), a população indígena, de 79.092 habitantes, se distribui em 103 aldeias em 29 municípios, abrangendo 26 etnias, das quais as principais etnias são as de povos Guarani, Kaiowá, Terena, Kadiwéu, Kinikinau, Atikun, Ofaié e Guató. A pesquisa da SESAI analisou referências sobre a violência vivida principalmente pelos Guarani e Kaiowá, que resulta em altas taxas de suicídio e homicídio, e os fatores que levam a elas.

Na obra *Do corpo ao pó: crônicas da territorialidade Kaiowá e Guarani nas adjacências da morte*, Bruno Martins Morais (2016) faz uma reflexão sobre as conexões entre homicídios, suicídios e situação fundiária, discutindo seus efeitos sobre os povos Kaiowá e Guarani. O autor focaliza a colonização, a distribuição fundiária, a agroindústria e a causa deste e outros modelos de gestão – a propriedade privada – de maneira diferente. Os Kaiowá e Guarani, por sua vez, propõem outra natureza de transformações que transmutem o cosmos em corpo, o corpo em terra e a terra em território.

O Estado entende a territorialização como “sobre um mapa, a partir de pontos e linhas de limite, a partir de volumes e volumes de procedimentos administrativos, e volumes e volumes de processos judiciais. Já os Kaiowá e Guarani a escoram em uma caixa de papelão varada por gravetos, no esteio de uma casa, ou na cruz sobre um túmulo” (MARTINS, 2016). Na perspectiva indígena, a territorialização é uma operação cosmológica, uma operação sobre o espaço e o tempo, que maneja motivos como o *chiru* – forma de se referir ao corpo.

Além de enfrentar a desterritorialização, a comunidade indígena sul-mato-grossense é a segunda em número de mortes suicidas no Brasil. Nos últimos 10 anos, foram registrados mais de 500 casos de suicídio em povos indígenas no estado, segundo dados do Ministério da Saúde. A Figura 5 mapeia o suicídio indígena em Mato Grosso do Sul no período 2014-2016, evidenciando a grande proporção dos casos no sul do estado, em aldeias Guarani e Kaiowá. Já em m 2018, 93,6% dos suicídios indígenas do Centro-Oeste aconteceram em Mato Grosso do Sul.

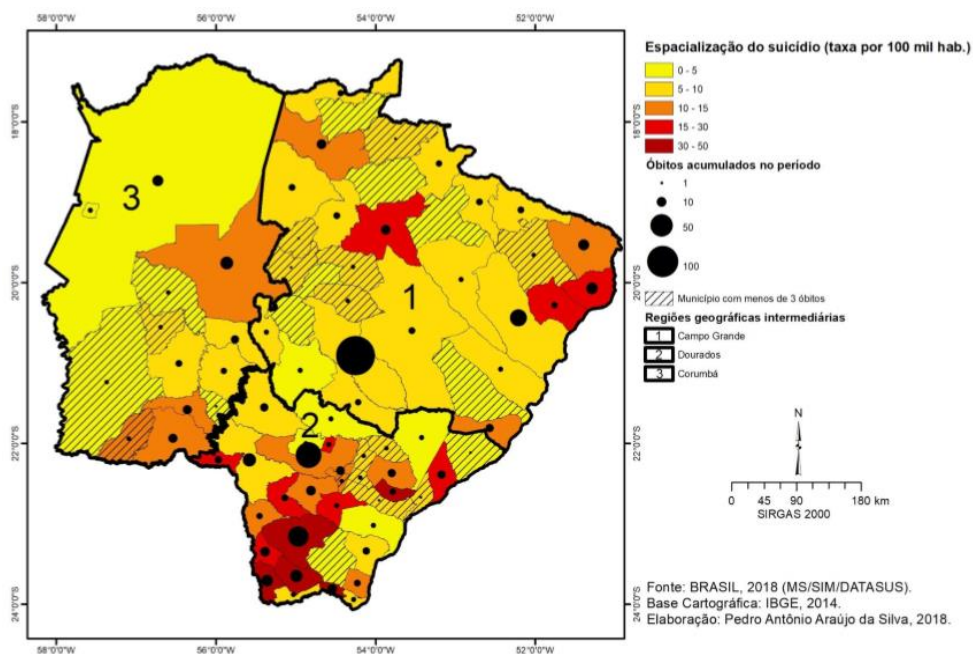


Figura 5. Suicídio em Mato Grosso do Sul no triênio 2014-2016. Fonte: Araújo (2020).

Uma análise da situação estadual aponta um cenário de genocídio que afeta os povos Guarani-Kaiowá, Terena, Kinikinau e Kadiwéu, particularmente em homens de 14 a 29 anos. Contudo, o povo Guarani-Kaiowá é o mais afetado, com população confinada em territórios pequenos, cujas consequências maiores são conflitos internos, desavenças familiares, comportamentos violentos devido ao alto consumo de bebidas alcoólicas, envolvimento com drogas, estupros e roubos. Os homicídios e suicídios são expressões da violência, “que é uma das formas de impotência traduzida em ato, da passagem para a desordem quando a ordem se descobre sem saídas” (BALANDIER, 1997, p. 243).

A Figura 6 mostra as ocorrências dos suicídios cometidos por pessoas indígenas no Brasil, evidenciando alta concentração de casos na zona meridional de Mato Grosso do Sul. A pesquisa, realizada em 2021 pela revista *Le Monde Diplomatique*, revela que dos 80 municípios com maior número médio de casos de suicídio por habitantes, sete apresentam altas parcelas de suicídios indígenas: acima de 40% do total, por vezes alguns atingindo a casa de 80%. Isso demonstra que os territórios indígenas têm pouca ou nenhuma relação com suicídios de etnias específicas, já que muitas vezes se concentram em regiões isoladas.

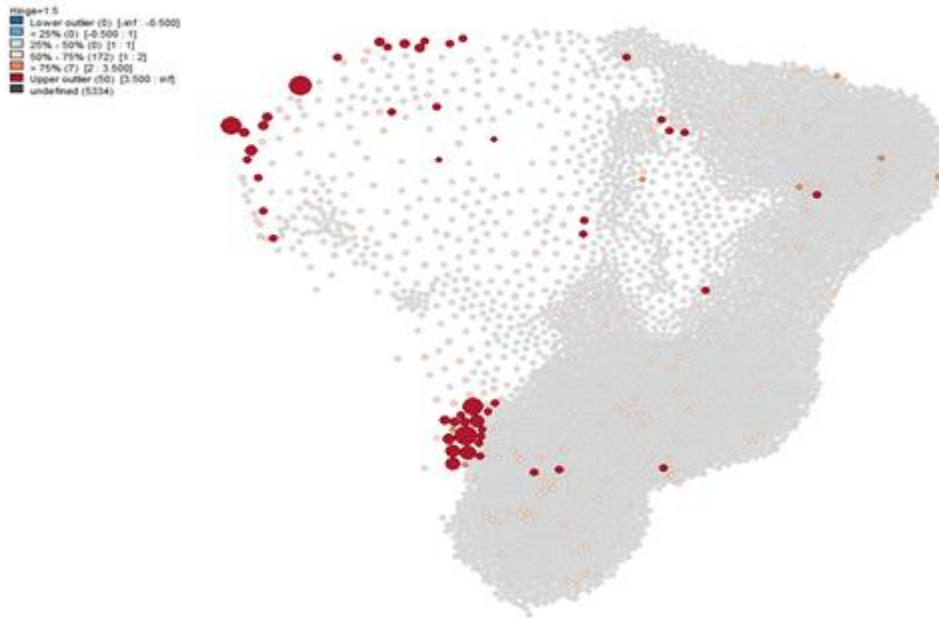


Figura 6. Suicídios na população indígena no Brasil. Média de 1996 a 2016. Fonte: Le Monde Diplomatique.

A revista publicou dados do Datasul (2018) que evidenciam uma contradição no perfil do contexto dos suicídios indígenas no país. O perfil nacional de pessoas que cometeram suicídio é de homens brancos, de 20 a 29 anos, solteiros e com escolaridade de quatro a sete anos, com morte majoritariamente no domicílio da vítima. Já o perfil dos indígenas foge desse padrão nacional, estando relacionado a questões de exclusão socioculturais e econômicas, como apontado anteriormente. Certamente, são diversas as razões que levam ao suicídio, mas constata-se uma conjuntura diversa, em que a ocorrência de casos pode ser compreendida histórica e socialmente, em que causa e efeito se retroalimentam mutuamente. Entre os povos indígenas que habitam o território brasileiro, há uma reincidência de situações violentas, imposições sociais e racismos que podem estar associados a práticas suicidas.

Suicídios entre indígenas no Brasil

UF	Período																				Total
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
AC											2							5	2	6	15
AL/SE															1						1
AM						3	11	5				3	1		56	24	50	54	36	59	302
AP																1		1			2
BA																			2		2
CE							2								3		2			3	10
GO																		1			1
MA															8		1	6	1	5	21
MG															2			3		1	6
MT											2		4		1	1	2	2	2		14
MS	44	40	38	53	42	50	40	40	59	42	40	45	56	73	48	45	30	31	44	34	894
PA				2											1				1	3	8
PE											1				2		2			2	7
PR							1				1			3	3	4		2	4	2	20
RN																				1	1
RO													1								1
RR												4	1		8	10	18	13	5	9	68
RS																				4	4
SC																					3
TO												6		3	2	2		7	1	3	24
Total	44	40	38	55	42	53	54	45	59	42	46	58	63	79	135	87	105	126	100	133	1.404

Fontes: Cimi; Ministério da Saúde; secretarias estaduais de saúde.

Tabela 3. Suicídios entre indígenas no Brasil. Fonte: CIMI.

Na Tabela 3, verifica-se a evolução de casos de suicídio indígena em vários estados do país. Ressalta como caso mais alarmante o do povo Guarani-Kaiowá de Mato Grosso do Sul, que no intervalo de 19 anos apresenta uma média aproximada de 45 ocorrências anuais. Em seguida vem Amazonas, cujos casos significativos começam em 2006, crescendo absurdamente a partir de 2014, tal como em Roraima. Note-se que há possibilidade de subnotificação de ocorrências, tanto por órgãos de saúde quanto pelas equipes de missionários do CIMI que atuam nas áreas indígenas. Além disso, a tabela não inclui dados importantes, como a sequência de atos entre os Karajá da Ilha do Bananal, Tocantins, que entre 2010 e 2016 perfizeram 42 suicídios por enforcamento, em um total de 95 tentativas.

Como observado, esses números estão abaixo da realidade, pois referem-se apenas aos casos notificados; é preciso considerar que boa parte dos suicídios é ocultada pelas famílias, por razões culturais ou por considerá-los uma doença, que quanto mais divulgada, mais se alastra. Para piorar a situação, as autoridades políticas, principalmente em Mato Grosso do Sul, afirmam que os suicidas são os próprios culpados, partindo da ideia que, se há mortes e são eles mesmos que as praticam, não é possível que alguém seja incriminado pelo ato. Os números de assassinatos e de suicídios são apenas a ponta do problema. Na prática, são os indicadores de uma situação que se agrava com o tempo e para a qual há demora na solução, má vontade dos poderes públicos e rejeição muito forte pelos atores envolvidos. Fatores complexos relacionados a componentes culturais e sociais estão envolvidos, mas há consenso

entre analistas dessa realidade de que a extrema situação de violência a que estão submetidos esses povos é a causa principal do grande número de suicídios e o fator que desencadeia outros problemas.

Chor e Lima (*apud* MOTA, 2014) apontam que as proporções de mortalidade por cor/etnia realçam as desigualdades etnoraciais em saúde, além confirmarem as desigualdades socioeconômicas vindas de gerações passadas e que continuam sendo hoje reproduzidas. Conforme o anuário *The indigenous world 2006*, do International Work Group for Indigenous Affairs (IWGIA, 2006, p. 10), os povos indígenas “permanecem à margem da sociedade: são mais pobres, menos escolarizados, morrem em idade mais jovem, são muito mais vulneráveis ao suicídio e, geralmente, possuem um estado de saúde pior do o que restante da população”. A publicação *Prevenção do suicídio: manual dirigido a profissionais das equipes de saúde mental* (D’OLIVEIRA; BOTEGA, 2006) aponta como um dos fatores de risco suicídio estar nas faixas etárias entre 15 e 35 anos e acima de 75 anos, assim como ser solteiro ou separado e ser do sexo masculino.

Das 31 terras reconhecidas pelo Brasil, os Guarani-Kaiowá e Nandeva têm posse de apenas 29,04%. De acordo com a FUNAI, essa população, que perfaz 54.658, ocupa somente 70.370 dos 242.370 hectares reconhecidos oficialmente como territórios tradicionais. Desse modo, a ocupação de terras representa 1,2 hectare por pessoa, o que significa limites mais do que estreitos para viver. Além do roubo dos territórios tradicionais, as áreas de confinamento estão em sua maioria atravessadas por rodovias de trânsito intenso. Assim, causam grande número de mortes por atropelamento, principalmente em pessoas que vivem nos acampamentos na beira da estrada. Entre 2003 e 2010, só em Mato Grosso do Sul, morreu atropelado o mesmo número de indígenas que no restante do país. O grito Guarani contra essa desordem pode ser retratado, por um lado, pelos suicídios, homicídios e atropelamentos, representando símbolos da negação de uma situação sem esperança e, por outro, pela retomada de parcelas de terras que recuperam os *tekohá*: lugares da vida social, da esperança, da reprodução e da fertilidade.

O Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul (DSEI-MS) recebe o menor orçamento do Brasil, apesar de concentrar a segunda maior população indígena do país, apresentando déficit anual de R\$ 27 milhões. Os indígenas são as principais vítimas de diversas consequências da omissão no atendimento à saúde, como desnutrição infantil, desvio de dinheiro público, falta de medicamentos, ausência de veículos para transporte de pacientes

e fila de espera de mais de um ano para exames. Todo esse quadro é ainda agravado pela falta de acesso à água potável. Segundo Lindomar Terena, líder indígena integrante da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), o foco na atenção básica oferecida pelos DSEI não é mais suficiente para atender às demandas da saúde indígena: “Há tempos, apenas esse atendimento primário dava conta. No entanto, nas nossas comunidades indígenas, tem gente vindo a óbito por doenças que a comunidade nunca viu antes e que exigem atendimentos de média e alta complexidade”.

A necessidade de abordar os povos indígenas como tema não apenas na saúde e na sociologia, mas também nas relações internacionais, está crescendo cada vez mais, como já exposto. Na tese *Assuntos inacabados: relações internacionais e a colonização dos povos Guarani e Kaiowá no Brasil contemporâneo*, Urt (2015) analisa como a expansão do sistema europeu de estados está relacionada com a diminuição do âmbito de validade das soberanias indígenas. O estudo das relações dos grupos indígenas com o sistema internacional contribui não apenas para descolonizar a área, mas também para aprimorar o entendimento da política global contemporânea.

O cenário de conflito fundiário se estende por todo o país, desde a terra Yanomami, no extremo norte, até as pequenas áreas Guarani no município de São Paulo. Um governo que não garante a efetividade dos direitos indígenas previstos na Constituição leva as comunidades a situações de violência, que vão desde a privação de condições mínimas de vida até o genocídio aberto. A maioria das terras indígenas continua sob ameaça das sociedades dominantes e os índices de assassinatos continuam crescendo. Além dos homicídios, o caminho de mortes continua com os suicídios, óbitos por desassistência à saúde e mortalidade infantil. Foram 135 suicídios apenas em 2014, dos quais 48 deles ocorreram em Mato Grosso do Sul; 21 foram as mortes por desassistência à saúde e 785 as de crianças de até cinco anos (CIMI, 2015).

Os povos indígenas enfrentam violência, pobreza, fome e discriminação de forma extrema em todo o país. Muitos são os indicadores da situação de desvantagem da população indígena em relação à não indígena. Apenas 63,7% dos jovens indígenas entre 15 e 19 anos completaram o ensino fundamental I no Brasil, contra 78,6% dos jovens não indígenas na mesma faixa etária (ANAYA, 2009). No tocante à saúde, a situação de desvantagem em relação à sociedade nacional também se comprova. Como exemplo, citamos o coeficiente médio de incidência de tuberculose entre indígenas no Brasil que é de 264,5 casos por 100 mil

habitantes, ao passo que a média nacional é de 68 por 100 mil (AMARANTE; COSTA, 2000; HIJJAR; OLIVEIRA; TEIXEIRA, 2001). Situações semelhantes ocorrem quanto às incidências de desnutrição, alcoolismo, malária, HIV/AIDS e outras endemias ou doenças sexualmente transmissíveis. Além disso, a pobreza afeta 38% da população indígena no país, contra uma média nacional de 15,5% (PLATAFORMA DHESCA, 2014).

Outra questão a ser visibilizada é o tratamento penal e prisional destinado às pessoas indígenas no Brasil. O cárcere se torna espaço extremamente violento na medida em que a prisão é utilizada pelo Estado como forma de controle e contenção de populações específicas, como negras e indígenas. Michael Nolan, Caroline Hilgert e Viviane Balbuglio abordam o tema no artigo *O lugar do encarceramento na violência institucional contra povos indígenas no Brasil* (2020), que relaciona o cárcere de indígenas com os processos de criminalização a que estão submetidos, especialmente por razão de acusações por condutas relacionadas a drogas, ao patrimônio ou até mesmo contra a vida. Essas acusações estão relacionadas à desigualdade social, consequência da lentidão do Estado na solução dos conflitos pela demarcação das terras indígenas, como visto anteriormente.

A invisibilidade e a ausência de direitos a que indivíduos presos estão submetidos frente ao Estado ficam ainda mais evidentes ao se analisar o encarceramento de pessoas indígenas. Geralmente estas não são identificadas pelo sistema de justiça criminal como indígenas, pois não têm espaço para exercer o direito à autodeclaração ou porque temem alguma forma de repressão se o fizerem. Sem identificação adequada, estão sujeitas a mortes invisíveis frente ao Estado.

ANO	2017			2018			2019		
UF	nº homens	nº mulheres	total	nº homens	nº mulheres	total	nº homens	nº mulheres	total
AC	0	0	0	0	0	0	NI	NI	NI
AL	6	0	6	0	0	0	8	0	8
AM	7	1	8	12	3	15	12	0	12
AP	0	0	0	1	0	1	NI	NI	NI
BA	0	0	0	15	1	16	NI	NI	NI
CE	129	3	132	136	2	138	111	7	118
DF	12	0	12	9	0	9	7	1	8
ES	0	0	0	1	0	1	49	0	49
GO	0	0	0	25	2	27	30	0	30
MA	3	0	3	0	0	0	12	0	12
MG	2	0	2	0	0	0	0	0	0
MS	197	14	211	202	20	222	314	17	331
MT	5	0	5	16	0	16	4	0	4
PA	0	0	0	8	0	8	4	0	4
PB	7	2	9	4	2	6	0	0	0
PE	0	0	0	13	1	14	20	1	21
PI	0	0	0	2	0	2	0	0	0
PR	0	1	1	10	0	10	13	2	15
RJ	1	0	1	0	0	0	3	0	3
RN	0	0	0	0	0	0	6	0	6
RO	12	0	12	14	2	16	13	3	16
RR	0	0	0	27	0	27	32	4	36
RS	242	26	268	306	0	306	328	27	355
SC	62	0	62	64	0	64	35	0	35
SE	6	0	6	1	0	1	0	0	0
SP	0	0	0	4	0	4	9	1	10
TO	0	0	0	6	1	7	7	0	7
Total	691	47	738	876	34	910	1.017	63	1.080

Tabela 4. Indígenas encarcerados no Brasil. Fonte: IISC e CIMI. Obtido pela Lei de Acesso à Informação (12.527/2011).

O levantamento dos dados realizado pelo Instituto das Irmãs de Santa Cruz (IISC) em parceria com o CIMI sobre o número e perfil indígena em prisões mostra que, apenas em 2019, havia cerca de 1.080 indígenas em situação de prisão no Brasil, 1.017 dos quais homens. Os números são preocupantes em três estados: Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Ceará. O levantamento ainda informa que o encarceramento de pessoas indígenas no Brasil aumentou cerca de 45% de 2017 a 2019. Os dados do levantamento também permitem calcular que havia mais de 37 povos indígenas representados no sistema prisional em 2019, porém os números podem ser ainda maiores, posto que apenas nove estados forneceram informações sobre a etnia ou o povo a que a pessoa indígena presa pertencia. Saliente-se que o recurso à prisão como principal resposta punitiva não é óbvio, por não corresponder à cultura de vários povos indígenas no Brasil e no mundo, e sequer é a solução prioritária prevista em lei.

A lastimável realidade encontrada no sistema prisional brasileiro deveria estimular a procura e diálogo com os povos indígenas sobre suas formas de resolução de conflitos. É importante ponderar que a ruptura causada nas comunidades indígenas com lideranças presas impacta sua cosmologia, cultura e organização social: a prisão de uma pessoa indígena gera

consequências individuais e coletivas na perspectiva de sua vivência e costumes perante suas comunidades, podendo estar ligada aos crescimentos nas taxas de suicídio e uso de drogas e nas revoltas em aldeias. Entretanto, o conhecimento dessa situação de cárcere de pessoas indígenas não é compartilhado pela maioria daqueles que conduzem o direito no Brasil, principalmente no que concerne à valorização da diversidade dos povos e dos direitos específicos que a lei lhes concede.

O suicídio ainda é tratado com timidez e desatenção no âmbito social e no científico. Retomando o conceito para seguir a análise, Bertolote (2012, p. 21) sintetiza que:

O suicídio é um processo que se inicia com considerações mais ou menos vagas sobre a morte e sobre morrer (ideação suicida), as quais podem adquirir consistência (persistente ou recorrente, flutuante), evoluir para a elaboração de um plano (plano suicida) e culminar num ato suicida, cujo desfecho pode ser fatal (suicídio) ou não (tentativa de suicídio).

Bertolote (2012) também expõe que uma reação comum às notícias de suicídio é indagar sobre o evento causador do fato. Aponta esse questionamento raramente pode ser respondido com clareza e certeza, uma vez que o suicídio advém de um conjunto de fatores. Complemente que os fatores de risco podem ser de dois tipos: os predisponentes, que “criam o terreno” em que irá ser idealizado o pensamento suicida, compreendendo-se aí questões sociodemográficas e pessoais que possibilitando o desenvolvimento do processo suicida; e precipitantes, que “agindo em terreno propício, provocam a sequência final de comportamentos que levam ao suicídio”, os quais têm relação com o acesso a métodos de suicídio e ao estágio em que o indivíduo se encontra nesse processo. Alguns fatores precipitantes são claramente identificados, tais como conflitos familiares, desesperança, solidão, desemprego e pobreza, além de fácil acesso a meios letais.

Suicide in Brazilian indigenous communities: clustering of cases in children and adolescents by household, estudo de referencial epidemiológico conduzido conjuntamente por pesquisadores da Universidade Yale, Universidade Stanford, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Fundação Oswaldo Cruz, focalizou povos da região de Dourados, em especial os Guarani-Kaiowá (LAZZARINI *et al.*, 2018). A Figura 7, dele extraída, mostra a quantidade de suicídios por idade em reservas indígenas próximas a Dourados no período 2003-2013.

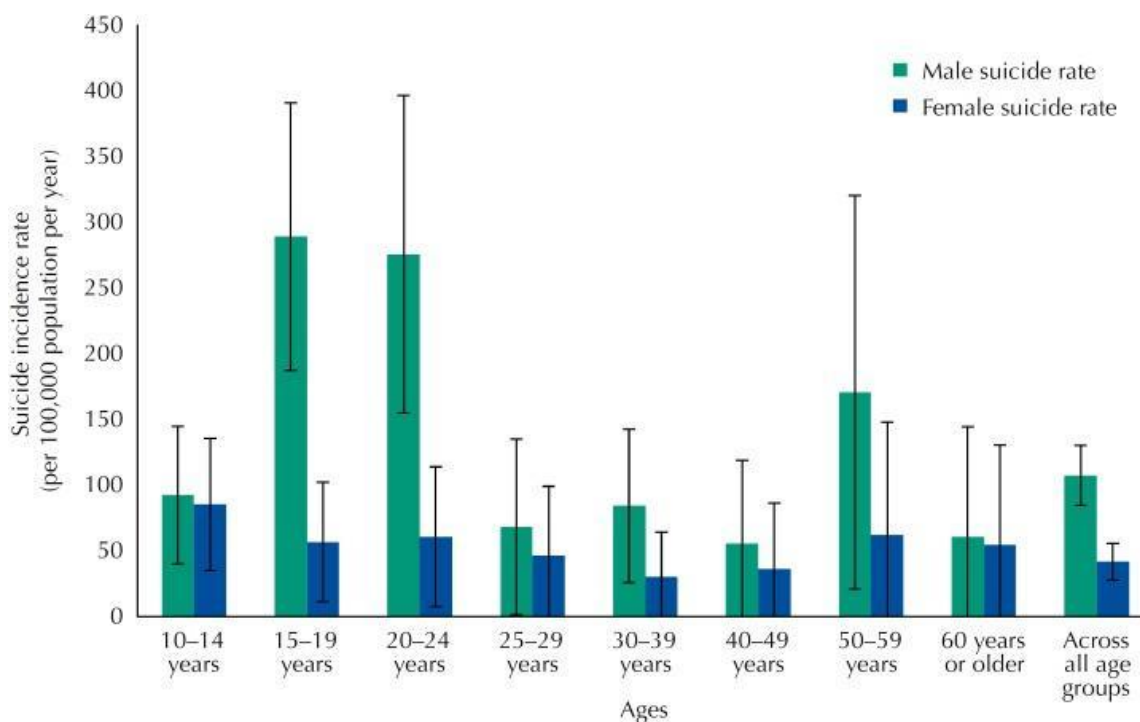


Figura 7. Taxas brutas de suicídio por idade em reservas indígenas próximas a Dourados, MS, em 2003-2013. Fonte: Lazzarini *et al.* (2018).

Entre 2003 e 2013, 119 casos de suicídio foram identificados nas aldeias Guarani-Kaiowá, Terena e Guarani em Mato Grosso do Sul, – um alto índice, frente a uma taxa global de suicídio de 74,1 por 100 mil habitantes por ano. A maioria dos casos (93%) foi relatada como enforcamento e os restantes (7%) como ingestão intencional de agroquímicos. A taxa de suicídio masculino (107,5 por 100 mil) superou o dobro da taxa feminina (41,7 por 100 mil). Entre homens, as taxas mais altas incidiram nas idades de 15 a 19 anos e de 20 a 24, significativamente mais altas que nas demais faixas etárias, exceto a de 50 a 59. A taxa mais alta entre as mulheres foi observada em crianças de 10 a 14 anos. Praticamente metade (50,4%) de todos os suicídios ocorreram em indivíduos com menos de 20 anos.

Atualizando os dados, em contato com a SESAI, constatou-se a ocorrência de 110 suicídios entre povos indígenas em 2020. As mortes, classificadas como óbitos por lesões autoprovocadas, vitimaram 21 pessoas do sexo feminino e 89 do masculino (Tabela 5). Os registros disponibilizados pela SESAI não trazem informações detalhadas sobre povo ou terra indígena, o que dificulta análises mais aprofundadas. Os estados com maior número de ocorrências foram Amazonas (42), Mato Grosso do Sul (28) e Roraima (15).

Estado	Óbitos por lesões autoprovocadas
Acre	1
Amazonas	42
Bahia	1
Ceará	2
Espírito Santo	1
Maranhão	2
Minas Gerais	2
Mato Grosso do Sul	28
Mato Grosso	1
Pará	1
Paraíba	2
Pernambuco	2
Paraná	3
Rio de Janeiro	1
Roraima	15
Santa Catarina	2
Tocantins	4
Total	110

Tabela 5. Suicídios entre indígenas no Brasil 2020. Fonte: SIASI/SESAI/MS.

Os dados da SESAI mostram que as vítimas tinham de 10 a 70 anos e morreram por enforcamento, estrangulamento, sufocação, lesões causadas por objeto contundente ou disparo de arma de fogo. Em 2020, foram registradas ocorrências na Bahia, Espírito Santo, Paraíba e Rio de Janeiro, estados que não haviam registrado casos de suicídio entre indígenas em 2019.

A ação sistemática contra os indígenas e a omissão do governo federal em implementar medidas protetivas traduzem-se em sentenças de morte a esses povos. Estão à mercê da bandidagem estimulada em suas terras, com a intensificação das invasões de áreas públicas, ou ameaçados pela contaminação de doenças, especialmente durante a pandemia de covid-19. Os casos mais críticos de violência contra os povos indígenas isolados, em 2020, revelam como o roteiro do genocídio está sendo traçado.

5.2. DROGAS NAS ALDEIAS EM DOURADOS

Conforme dados de levantamento do 3.º Batalhão de Polícia Militar sobre o Policiamento Comunitário Indígena, de janeiro a julho de 2021 foram realizadas 194 rondas e 45 atendimentos de ocorrências que chegaram a registro de boletim. “O problema maior hoje é o fácil acesso à bebida alcoólica e drogas em geral. E isso inevitavelmente com certeza é um dos fatores que favorecem a violência. Hoje procuramos fazer o melhor, porém a demanda é grande. A reserva tem uma área extensa. Atendemos uma média de 10 situações por dia e não alcançamos mais porque nós não conseguimos”, explicou o policial Jackson Borges de

Oliveira, especialista multiplicador internacional de polícia comunitária, que atua nas aldeias de Dourados há quase três anos.

Além do trabalho da polícia militar, não há nenhuma outra presença efetiva de ajuda na reserva. Houve presença pontual da Força Nacional apenas durante alguns conflitos por terras. “A gente até ligava para eles quando aconteciam algumas coisas de violência, pedindo um suporte, mas falavam que não era da alçada deles. Então ficamos sem apoio mesmo. Hoje somente temos o trabalho da patrulha da PM, que nos ajuda, mas não é suficiente”, explicou o capitão da aldeia Bororó, Gaudêncio Benites.

Uma ação cível pública ajuizada em 2017 pelo Ministério Público Federal e Defensorias Públicas da União e de Mato Grosso do Sul segue em tramitação, na tentativa de impor aos governos federal, estadual e municipal a obrigatoriedade de implementar políticas públicas de enfrentamento ao uso de drogas e acesso a tratamentos destinados à saúde mental para a população indígena de Dourados. Na ação, os autores afirmam que os entes estatais têm sido “omissos quanto aos deveres constitucionais e legais de tutela à vida e à saúde da população indígena de Dourados”.

Conforme o procurador da República em Dourados, Marco Antônio Delfino de Almeida, as medidas destinadas à prevenção e tratamento do consumo de drogas entre povos indígenas já foram devidamente diagnosticadas e demandadas pelos órgãos de segurança pública. Por este motivo, seria urgentemente necessário que as políticas públicas efetivas fossem implementadas. Uma reportagem publicada no informativo *DouradosNews* menciona o assassinato da menina Raíssa e reitera que a reserva enfrenta “uma situação gravíssima que o Ministério Público Federal tenta reverter há anos: a completa ineficiência do Estado na efetivação de políticas públicas destinadas aos povos indígenas na região da Grande Dourados”.

Raíssa, uma menina que não frequentava a escola, vivia com a família em situação precária. “A situação é assustadora, onde uma criança totalmente indefesa é vítima de membros da própria comunidade. É muito cruel tudo isso. Outro fator é a questão da ausência de políticas públicas e sociais. No caso da Raíssa, por exemplo, a família é totalmente vulnerável. O álcool e as drogas predominam. De modo geral, temos um grande número de pessoas, de jovens e crianças que não têm mais sonhos. São inúmeras barreiras sociais que acabam estourando no indivíduo. E isso acontece com qualquer cidadão. Tira sua moradia, estudo, acesso à água, trabalho, suas oportunidades. Uma das saídas que eles pensam é o

álcool e as drogas. Esse contexto social é gravíssimo aqui na reserva e acaba se desdobrando em fatos como esse”, destacou Fernando Souza, líder da etnia Terena.

Dados oficiais obtidos na SESAI registram a ocorrência de 31 óbitos em 2020, advindos de cirrose hepática alcoólica, doença alcoólica do fígado, intoxicação alcoólica grave, uso de álcool ou envenenamento (intoxicação) por exposição a essa substância. As mortes ocorreram no Maranhão (1), Minas Gerais (3), Mato Grosso (3), Mato Grosso do Sul (8), Paraíba (1), Pernambuco (2), Paraná (8), Roraima (2), Rio Grande do Sul (2) e Santa Catarina (1). Das vítimas, 24 eram homens e sete mulheres. Uma vítima tinha 16 anos; 24 estavam na faixa de 28 a 64 anos; seis vítimas tinham 65 anos ou mais.

UF	Desassistência Geral	Desassistência na área de educação escolar indígena	Desassistência na área de saúde	Disseminação de bebida alcoólica e outras drogas	Morte por desassistência à saúde	Total de casos
BRASIL	3		4			7
AC	1				2	3
AL			1			1
AM	2	1	14	2	2	21
CE	1		1			2
ES			1			1
GO	1					1
MA	3	2	8	2		15
MG					1	1
MS	6		9	2		17
MT	14	4	11	1	1	31
PA	5	3	11			19
PE	1					1
PR	2	1	2			5
RJ			1			1
RO	5	3	7		2	17
RR	3	2	4	1		10
RS		2			1	3
SC	2		3			5
SP			2	1		3
TO	2	5	3	2	1	13
Total	51	23	82	11	10	177

Tabela 6. Desassistência a populações indígenas, por estado. Fonte: CIMI.

O CIMI registrou 11 casos de disseminação de bebida alcoólica e outras drogas em comunidades indígenas nos estados do Amazonas (2), Maranhão (2), Mato Grosso (1), Mato Grosso do Sul (2), Roraima (1), São Paulo (1) e Tocantins (2), como mostra a Tabela 6. O consumo de bebida alcoólica entre os povos indígenas é fator gerador de desagregação social. Muitas vezes, os conflitos internos gerados ou potencializados por seu uso culminam em violência e até em mortes. Foi o que ocorreu no caso verificado no Amazonas, na Terra Indígena Kulina do Médio Juruá, onde um desentendimento entre três pessoas, após consumo

alcoólico, resultou na morte de uma. Em Mato Grosso do Sul, apesar da proibição da venda de bebidas alcoólicas nas comunidades indígenas, não há fiscalização e os moradores têm livre acesso e consumo exacerbado.

Os Tenharim pertencem a um grupo maior que se autodenomina Kagwahiva, povo indígena Tupi que teria migrado no século XIX do Alto Tapajós para o oeste do Amazonas, devido a conflitos com outros grupos indígenas. As informações prévias de uma das lideranças é que a alcoolização entre os Tenharim tomara proporções consideradas por eles como negativas para a comunidade indígena. A forma de beber não pode ser considerada universal. Não é possível fazer uma avaliação do uso de bebidas alcoólicas da mesma maneira em todas as populações indígenas. É necessário considerar o contexto social, ou seja, suas normas de conduta, a forma de punição e as dimensões de positivo e negativo dessa comunidade (SOUZA; GARNELO, 2007). Para isso, é importante uma contextualização do uso do álcool na cultura indígena até a atualidade.

O consumo das bebidas alcoólicas ocorre tanto na aldeia quanto na cidade. Em sua maioria, se faz de forma coletiva, tipicamente em pequenos grupos de homens de mesma faixa etária ou posição social, independente da metade exogâmica ou grau de parentesco a que o indivíduo pertence. Há mais relatos de consumo por homens que por mulheres, pois encontram maior liberdade de acesso às bebidas e permissão consensual para seu consumo. A ingestão de álcool entre os indígenas sempre ocorre de maneira socializada, fato este que contribui para o reforço da alcoolização coletiva. Esse fortalecimento numa relação coletiva contribui para maior ingestão, levando a um estado de exclusão desse pequeno grupo pelo restante da comunidade (SZTUTMAN, 2008; ACIOLI, 2002). Fora do ambiente da aldeia, o uso de bebidas também se configura de maneira coletiva.

O consumo de bebidas alcoólicas ocorre sobretudo em dias de eventos comemorativos ou jogos esportivos, em finais de semana, à noite ou nas idas à cidade. Nos dias rotineiros, o uso de bebidas se dá com menor intensidade e geralmente após o desligamento da energia elétrica. O consumo ocorre em determinado espaço que, dependendo da situação, pode ter seus limites ampliados ou diminuídos. As bebidas alcoólicas utilizadas pelos Tenharim são escolhidas conforme a facilidade de acesso e conservação. Na aldeia, a mais utilizada é a cachaça, por não requerer refrigeração. Nas cidades, além da cachaça, consome-se cerveja. Entre os fatores facilitadores do consumo de bebidas alcoólicas pelos indígenas, os mais importantes são a proximidade das aldeias a pontos de venda e o baixo custo.

Atualmente, os povos indígenas Guarani e Kaiowá situados na denominada Paĩ Tavyterã, região da fronteira Brasil-Paraguai, vivem em situação precária em função de diversos fatores, principalmente a descolonização. O uso de bebidas alcoólicas ali se intensificou. Violências, suicídios, desnutrição infantil, abuso de álcool e uso de outras drogas são algumas das consequências que se instalaram na rotina destes povos.

Dourados figura entre os municípios com maior incidência de suicídios no mundo. O Mapa da Violência de 2011, elaborado pelo instituto Sangari, revela que Dourados é a 160.ª cidade do Brasil em número de suicídios e atualmente ocupa o primeiro lugar no Centro-Oeste. O alcoolismo vem sendo apontado como principal motivo para suicídios entre jovens indígenas. Em 2009, durante estudos do projeto, o representante da Missão Caiuá, Benjamin Benedito Bernardes, afirmou que “50% dos jovens que frequentam as escolas das aldeias são alcoólatras” e que um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) especializado em indígenas na prevenção e tratamento de álcool e drogas seria essencial para a diminuição da incidência do uso de drogas e do alto número de suicídios.

Com um em cada cinco habitantes sendo usuário de bebidas alcoólicas ou drogas como maconha e cocaína, a população indígena de Dourados registra uma média de homicídios 400% superior à de não indígenas no estado, segundo dados apontados pelo Ministério Público Federal. A situação de precariedade e vulnerabilidade social a que estão expostos os 20 mil habitantes de Jaguapiru e Bororó, as duas principais aldeias da cidade, ganhou destaque após o estupro e morte da menina Raíssa da etnia Kaiowá. Segundo as lideranças indígenas, 99% dos crimes registrados nos dois locais têm origem no uso de bebidas alcoólicas e drogas, um problema disseminado e de difícil solução, na visão deles, que é ignorado pelas autoridades. Desde 2017, o Ministério Público e as Defensorias Públicas da União e do estado ajuizaram ações para que os governos das três esferas fossem obrigados a implementar políticas públicas de enfrentamento ao uso de drogas nas reservas indígenas de Dourados.

Ainda segundo o Ministério Público, desde 2012 o Brasil teve taxa média de 29,2 homicídios por 100 mil habitantes. Em Mato Grosso do Sul, a taxa foi de 26,1, mas entre indígenas do estado este número sobe para 55,9. Já os indígenas das reservas de Dourados enfrentam uma taxa de 101,18, quase 400% superior ao dos não indígenas sul-mato-grossenses.

Os casos de violência doméstica e sexual do relatório oficial do DSEI-MS revelam que os fatores sociais impactam diretamente a saúde. A precariedade da segurança pública, educação deficitária, alimentação e habitação inadequadas, carência de projetos voltados à geração de renda e emprego e a ausência de políticas públicas para os indígenas refletem-se no alto índice de violência, consumo de drogas e álcool, mortalidade infantil e alarmantes índices de homicídio e suicídio.

Há 30 anos trabalhando com a questão indígena no estado, o psiquiatra Juberty Antonio de Souza, presidente da Academia de Medicina local, diz que o abandono dos indígenas de Dourados é uma condição que persiste e não tem a devida atenção. Se em Dourados já não há atendimento adequado da população para a saúde mental, nas aldeias, ainda segundo o psiquiatra, esse problema é agravado pela miséria e vulnerabilidade.

“A gente faz o que pode, mas sozinhos praticamente a gente não pode fazer nada. Está tudo dominado pelo comércio ilegal de bebidas e tráfico”, resumiu o líder indígena da aldeia Jaguapiru, Isael Morales, em reportagem da *Folha de S. Paulo*. Segundo ele, a situação na aldeia é de lotação: “Faz tempo que estamos vivendo um em cima do outro. Tem barraco que abriga até 15 pessoas e isso é desumano. Nem bicho vive assim. Temos que unir as nossas forças e continuar lutando, mas é uma batalha muito dura porque toda essa realidade de consumo de álcool vem de berço e passa de pai para filho”. Na opinião do líder indígena, além de comida e água, precisa-se de projetos para fortalecer as famílias “e impedir que as nossas crianças tenham contato com todos esses males que destroem a nossa comunidade, como o álcool e as drogas”.

5.3. CORRELAÇÕES POSSÍVEIS

“A gente tá ameaçado. A gente sofre violência; as mulheres, estupro”, disse Otoniel Ricardo, ex-liderança do Conselho Continental da Nação Guarani-Kaiowá à delegação governamental. Para ele, o motivo de tantos jovens cometerem suicídio é a completa falta de perspectiva: “Não têm futuro, não têm respeito, não têm trabalho e nem terra para plantar e viver. Escolhem morrer porque, na verdade, já estão mortos por dentro” (CIMI, 2013, p. 79). Em um acampamento de beira de estrada, Hamilton Lopes, grande liderança Kaiowá já falecida, disse: “O que faz um homem sem terra para plantar? Bebe”. A falta de terra é a própria impossibilidade de reprodução da vida. “Um homem Guarani (Kaiowá, Ñandeva,

Mbya) torna-se adulto quando faz um roçado para oferecer à mulher com quem vai se casar, como parte final do ritual de iniciação. A dificuldade em tornar-se adulto levou os jovens a irem trabalhar no corte de cana; muitos deles falsificavam o documento para comprovar que estavam em idade de trabalhar. Assim tornavam-se homens: passavam a semana no corte de cana, ganhavam um dinheiro e, antes de chegar em casa, consumiam o dinheiro em forma de pinga, como faziam todos os adultos” (CIMI, 2019, p. 45).

Segundo OMS, o suicídio é um problema de saúde pública. Para enfrentá-lo, é necessário criar estratégias preventivas fornecendo orientações e aumentando a prestação de serviços e cuidados a transtornos mentais. Essas estratégias envolvem a restrição a métodos comuns e a prevenção e tratamento da depressão e da dependência a álcool e substâncias. No contexto indígena, torna-se mais difícil verificar se a ação que levou à morte envolve simultaneamente o uso de bebidas alcoólicas e conflitos entre parentes ou se a morte resulta de uma decisão consciente individual. A falta de perspectivas para o futuro, diante da discriminação no mundo não indígena e da escassez de terras e a gravidade dos conflitos internos na reserva indígena causam tensão constante e, num momento de busca por autoafirmação, muitos consomem álcool e outras drogas, levando a uma intensificação do sofrimento que pode facilitar o suicídio e outras formas de violência.

Um estudo do Serviço Nacional de Orientações e Informações sobre a Prevenção do Uso de Drogas constatou que o consumo de álcool, cocaína e *crack* está diretamente relacionado às tentativas de suicídio. Segundo a entidade, o uso dessas substâncias agrava sintomas depressivos e intensifica a impulsividade. A mesma conclusão foi obtida em uma pesquisa da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (ROCHA *et al.*, 2015). A vulnerabilidade ao comportamento suicida entre pessoas que utilizam drogas mostrou-se relacionada à história de vida e a dificuldades próprias da intoxicação, abstinência e recaída. A intoxicação alcoólica aguda pode agir como gatilho para pensamentos suicidas e tentativas de concretizá-los entre pessoas em situação de risco e influenciar o potencial de letalidade da tentativa.

Em 21% das tentativas de suicídio, houve ingestão de bebida alcoólica poucas horas antes. Durante um ano, pesquisadores da Unidade de Pesquisa em Álcool e Drogas (UNIAD) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) analisaram tentativas de suicídio atendidas em um pronto-socorro de Embu das Artes, SP, e sua relação com o consumo agudo, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. Constatou-se que, além do consumo de álcool antes

da tentativa, maconha e cocaína também estiveram presentes em 7,5% dos casos analisados. (DIEHL, 2017).

Decifrar as razões, isoladas ou não, que levam um indivíduo a cometer ou tentar suicídio e traçar estratégias de prevenção ainda constituem um desafio para os especialistas. Estimativas da OMS apontam quatro milhões de tentativas e 1,1 milhão de suicídios todos os anos. Há cinco décadas, o número de mortes dessa natureza era 60% menor. De acordo com Alessandra Diehl Reis, psiquiatra e autora da pesquisa da UNIAD, estudos têm mostrado que o consumo de substâncias psicoativas, principalmente o álcool, pode potencializar a probabilidade de tentativas de suicídio. Em seu estudo, a psiquiatra observou que 21% dos 80 indivíduos que tentaram o suicídio ingeriram álcool até seis horas antes. A dependência de alguma substância psicoativa foi relatada em 10% dos casos. “Não podemos apontar o álcool ou a droga isoladamente como um único fator que leva a pessoa a tentar ou cometer suicídio”, explica. “A maioria dos casos envolve um transtorno psiquiátrico em evolução, tipicamente tratável. Em metade desses casos, estima-se que haja um transtorno maior de humor, isolado ou complicado por algum outro problema, como o abuso do álcool e ou de outras drogas”.

Em muitas comunidades indígenas, suicídio, alcoolismo e transtornos mentais comuns consolidam dados epidemiológicos preocupantes junto com saúde oral, tuberculose e doenças infecciosas. Considerando que o suicídio seja influenciado por crenças culturais e espirituais fortemente distintas daquelas de sociedades ocidentais, cabe discutir se, e como, as políticas de saúde pública dirigidas por Estados nacionais são capazes de abordar as condições de saúde das comunidades indígenas, especialmente sem prejuízo da autodeterminação.

As taxas de suicídio oficiais ainda constituem o principal item na agenda de prevenção do suicídio indígena. Embora esta informação seja relevante, é urgentemente necessário criar políticas baseadas em evidência mais rigorosas. O suicídio entre indígenas somente poderá ser adequadamente avaliado e compreendido levando-se em consideração suas práticas e tradições. Deste modo, a etnografia deve preceder e contextualizar a pesquisa epidemiológica.

Na população geral do Amazonas foi reportada taxa de mortalidade por suicídio de 4,2 por /100 mil habitantes, em contraposição a municípios com alta proporção de população indígena, como São Gabriel da Cachoeira (27,6) ou Santa Isabel do Rio Negro (36,4), onde a maioria dos suicídios ocorreu em homens jovens, de 15 a 24 anos, por enforcamento no domicílio e no “fim de semana”. Este contraste também foi observado no Canadá e Estados Unidos, incluindo Alasca. A dimensão e magnitude do problema podem ser mais graves se

observarmos cada etnia em seu território. Lembremos ainda que as tentativas de suicídio não são registradas. Entre os índios aldeados, o suicídio tem sido relatado entre os Guarani-Apapakuva, Urubu-Kaapor, Paresi e Yanomami. As taxas estimadas entre os Ticuna e os Guarani são elevadas: 113 por 100 mil, segundo a FUNASA, entre 2000 e 2008.

Entre os povos Kaiowá e Nandeva, o chamado *jejuvy* é mais que simples tradução de ‘enforcamento’. Trata-se de um modo de morrer culturalmente prescrito, relacionado às concepções que cercam a construção da pessoa, a convivência social e práticas de feitiçaria. O processo de confinamento territorial compulsório do grupo, com superpopulação das aldeias, em região de agronegócio internacional e conflitos de terra, demanda uma política governamental de defesa dos direitos dessas comunidades. Jovens Guarani vivendo sob pressão de conflitos de terra estão expostos a desrespeito, uso compulsivo de drogas e violência sexual.

Segundo a OMS, a cada 40 segundos uma pessoa comete suicídio: 800 mil pessoas, a cada ano, que tiram a própria vida. Para cada caso fatal, há pelo menos outras 20 tentativas fracassadas. O primeiro relatório da organização sobre o assunto, *Prevenção do suicídio: um imperativo global*, (OMS, 2014), incentiva os países a desenvolver ou reforçar estratégias de prevenção com abordagem multissetorial. No entanto, segundo a organização, poucos países incluíram a prevenção ao suicídio entre suas prioridades de saúde: somente 28 relatam possuir uma estratégia nacional para isso.

O suicídio é uma das condições prioritárias do Mental Health Gap Action Programme, programa de saúde mental da OMS que fornece aos países orientação técnica baseada em evidências para ampliar a prestação de serviços e cuidados para transtornos mentais e de uso de substâncias. No Plano de Ação de Saúde Mental 2013-2020, os Estados-membros da OMS se comprometeram a trabalhar o objetivo global de reduzir as taxas de suicídio nacionais em 10% até 2020.

São duas as intervenções baseadas em evidências para abordar o suicídio, segundo o documento: restrição do acesso a métodos comuns de suicídio e prevenção e tratamento da depressão e dependência de álcool e drogas. Seja isoladamente ou em uma combinação de fatores, cerca de dois terços de todas as pessoas que cometem suicídio sofrem de depressão ou alcoolismo.

Em tempos de sofrimento, segundo a cartilha da OMS, o álcool e o abuso de substâncias elevam significativamente o risco de suicídio entre adolescentes de 16 anos ou mais. Entre os jovens de 14 a 18 anos, além da depressão e do alcoolismo entram na lista a desesperança, a impulsividade e o consumo de outras substâncias psicoativas colocam o suicídio como terceira causa de morte nessa faixa etária.

Em geral, os modelos utilizados para a compreensão do suicídio assumem que as relações entre este comportamento e seus fatores causais não variam com a idade. Como alternativa a esta compreensão, o modelo conceptual da psicopatologia do desenvolvimento permite a investigação de como a relação entre suicídio e consumo de álcool varia através das faixas etárias. A associação entre consumo excessivo de álcool e suicídio não é exclusiva e nem se constitui numa relação de causalidade linear e direta.

No Brasil, de acordo com o *Mapa da violência 2017*, estudo publicado anualmente a partir de dados oficiais do Sistema de Informações de Mortalidade do Ministério da Saúde, a taxa de suicídios na população de 15 a 29 anos subiu de 5,1 por 100 mil habitantes em 2002 para 5,6 em 2014 – um aumento de quase 10%. Em 1980, a taxa de suicídios na faixa etária de 15 a 29 anos era de 4,4 por 100 mil habitantes; chegou a 4,1 em 1990 e a 4,5 em 2000. Assim, de 1980 a 2014, houve um alarmante crescimento de 27,2%.

Segundo o estudo *Uso adolescente de substância e comportamento suicida: uma revisão com implicações para pesquisa em tratamento* realizado pela UNIFESP, o uso de substâncias aumenta o risco de comportamento suicida, sendo que os adolescentes suicidas apresentavam elevadas taxas de uso de álcool e drogas ilícitas. De acordo com o manual do Ministério da Saúde para prevenção do suicídio para profissionais das equipes de saúde mental, o álcool aumenta a impulsividade e, com isso, o risco de suicídio.

Outro ponto que merece ser levado à pauta das discussões quanto aos indígenas é sua criminalização. Há uma descaracterização étnica destes pelos operadores do direito, bem como uma imprecisão das estatísticas oficiais relativas ao contingente de indígenas presos, como visto anteriormente. Essa descaracterização étnica nos processos legais tem acarretado uma invisibilidade jurídica na qualidade de sujeitos de direito, e o não reconhecimento do *status* legal diferenciado dos indígenas, desde a abertura do inquérito policial até o aprisionamento, que retira o necessário e legal tratamento diferenciado. Nesse sentido, têm-se levantado dados primários e questionado a fragilidade dos dados oficiais pertinentes à criminalização e ao encarceramento de indígenas no Brasil (CIMI, 2014).

Várias questões relacionadas à criminalização de indígenas devem ser levantadas. Há um desrespeito a seus direitos humanos desde a fase de inquérito policial, visto que os habitantes de algumas aldeias indígenas em Mato Grosso do Sul não dominam a língua portuguesa, o que acaba dificultando a compreensão das acusações e do processo de defesa, com inteiro desconhecimento da situação processual enfrentada. Esses indígenas, por vivenciarem uma cultura diversa da sociedade de entorno, além de não dominarem a língua portuguesa encontram, já na prisão, tremendas dificuldades no entendimento das regras do sistema prisional, o que lhes acarreta agudos prejuízos quanto ao cumprimento da pena (CIMI, 2014).

“A função social da propriedade reflete nos processos de criminalização: sem refletir sobre aquela, o judiciário protege inconstitucionalidades” (MOTA FILHO; FRIGO, 2010, p. 7). Notam-se duas frentes do movimento de criminalização: a de denunciar indígenas e indigenistas e a de denunciar as negligências que eles sofrem. A FUNAI, na década de 1980, foi por variadas vezes acusada de arrendamento de terras indígenas, ameaças aos indígenas e corrupção, entre outras denúncias. Os reflexos dessa atuação fracassada e desse genocídio que perdura, para além da frustração dos povos indígenas, se arrastam no tempo e se vinculam diretamente ao contexto atual de criminalização.

Nas últimas décadas, o que se nota é um crescente número de procedimentos criminais instaurados contra lideranças indígenas, o que, além de ser mais um resultado da criminalização, também acirra os conflitos locais entre movimentos indígenas e não indígenas. No artigo *Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria bandido*, Michel Misse (2010) discorre sobre as violações de direitos que decorrem da persecução criminal. Associa que a valorização do “proibido”, do “clandestino”, tão comum nos primeiros anos da adolescência de diferentes gerações normalizadas, facilita essa transmissão quando se associa ao consumo de drogas consideradas ilícitas. Como estas são mercadorias ilícitas, aprofundou-se o significado da “clandestinidade”, associando não intencionalmente, no consumidor, o mundo do consumo ao mundo do tráfico. A antiga linguagem do tráfico se generaliza, ganha mais expressões e vocábulos e é muitas vezes partilhada “clandestinamente” por muitos dos consumidores.

Misse afirma que a criminalização do consumo facilitou também essa conexão de sentido, quando não produz diretamente a sujeição criminal através do encarceramento do consumidor nos espaços fechados da sujeição criminal que são os “institutos para menores”,

os presídios e as penitenciárias. Em condições sociais em que os recursos para a aquisição da droga são escassos, criam-se novos canais através dos quais o consumidor pode se transformar, também, em traficante e se submeter à sujeição criminal.

De certa maneira, pode-se dizer que o processo social que constrói a sujeição criminal cria também os próprios dispositivos de sua reprodução ampliada. Além das penitenciárias e internatos de menores, um dos principais dispositivos desse processo social é a polícia, cuja maior ou menor vulnerabilidade ao “mundo do crime” é um seguro indicador do grau de ampliação, acumulação ou extensão da sujeição criminal para além dos limites sociais de sua demarcação convencional. Essa criminalização das minorias pode ser relacionada à questão indígena principalmente no uso de drogas durante a adolescência.

O maior número de suicídios entre os Guarani e Kaiowá ocorre na adolescência. Para Erickson (1987), a adolescência é período crítico para a formação da identidade, que dependerá do desenvolvimento, das experiências na família e da própria cultura da infância. O adolescente tenta integrar tanto seu passado como seu futuro, e dessas tentativas é que resultará a construção de sua identidade. A OMS, ao analisar as vulnerabilidades a que os adolescentes estão sujeitos, destaca algumas prioridades, como a depressão, o suicídio, os transtornos de ansiedade, de conduta e alimentares, o abuso de substâncias e condições médicas associadas, como diabetes e epilepsias (WHO, 2005).

O suicídio na adolescência traz consequências negativas não só para a família da vítima, mas também para o meio social do adolescente. O suicídio e o uso de drogas são dois problemas de saúde pública no país. Normalmente, é durante a adolescência que ocorre o primeiro contato com as drogas. Dados do 2.º Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD) revelam haver 14 milhões de adolescentes no Brasil e que o percentual de jovens que já experimentaram bebidas alcoólicas é superior a 55,5%, sendo que a taxa dos que usaram drogas ilícitas chega a quase 10%. Dentre as drogas ilícitas mais usadas figuram maconha, cocaína, solventes, *crack* e *ecstasy*.

As influências do meio social no desenvolvimento do adolescente, como também em sua vulnerabilidade ao consumo de drogas, ao suicídio, aos transtornos alimentares e à depressão, entre outros agravos, deixa a população dessa faixa etária predisposta à vulnerabilidade social (SCHENKER; MINAYO, 2005; JUAN *et al.*; ORES *et al.*, 2012; Botega, 2009), a qual pode ser entendida como a chance de exposição ao enfraquecimento,

não apenas individualmente como também em escala coletiva, principalmente nas comunidades indígenas.

Além das dificuldades relacionadas à transposição do conceito de suicídio ao contexto indígena, o consumo de drogas está associado, não apenas na adolescência, a diversos aspectos que favorecem de modo complexo o fenômeno de suicídio em comunidades indígenas particulares. Por exemplo, a ingestão álcool em grande quantidade, que eleve sua concentração no sangue a 0,06%, reduz a capacidade de processar informações, sobretudo o entendimento e tomada de decisões, pois o álcool altera a atenção, direcionando-a apenas aos sinais internos e externos que mais se sobressaem. Assim, a atenção e os pensamentos ficam limitados ao que está em destaque. Se um pensamento negativo está presente, causando dor emocional, o sujeito pode interpretar que não há outras soluções e busca o suicídio tentando aliviar essa dor, sem pensar nas consequências futuras da ação. Assim, o uso de drogas, sobretudo na presença de depressão, de transtorno de personalidade e de situações frágeis pode aumentar o risco de suicídio.

Entretanto, é importante não simplificar a associação entre o consumo de drogas e o suicídio como uma relação de causa e efeito. Entre os Guarani-Kaiowá e Nandeva de Mato Grosso do Sul, a taxa de mortalidade por suicídio no período 2000-2007 foi de 118,4 por 100 mil, quase seis vezes mais elevada, portanto, que a estadual, e mais de 12 vezes maior que a nacional (COLOMA *et al.*, 2007). Cerca de um terço dessa porcentagem tem relação com o uso de drogas, mas as causas vão muito além. Cabe por isso nos indagarmos o que, afinal, leva a tamanha magnitude nas ocorrências de enforcamento e envenenamento.

Já expusemos serem diversas as formas de violência e discriminação que incidem sobre os povos indígenas, como a falta de acesso aos territórios tradicionais, que lhes impossibilita a vivência plena de seus usos e costumes, em contraposição ao que lhes garante a Constituição Federal de 1988. Em menos de um ano (2015-2016), foram registrados 33 ataques de natureza paramilitar a comunidades Guarani-Kaiowá. De 2001 a 2018 foram assassinados 14 líderes indígenas que tentavam retomar pacificamente terras já reconhecidas pelo Estado. Além desse cenário violento, há altos índices de mortalidade infantil, subnutrição, maus-tratos e racismo, em que a grande quantidade de suicídios está sustentada.

Segundo o DSEI-MS, nos últimos 14 anos cerca de 645 indígenas suicidaram-se, o que significa em média um suicídio a cada 7,9 dias. A análise dos dados de homicídio e suicídio

entre indígenas em Mato Grosso do Sul está relacionada a uma caracterização histórica de um processo de colonização estabelecido desde a expropriação de terras indígenas até a atual ascensão do agronegócio sul-mato-grossense. A necessidade de se avaliar o suicídio em contextos particulares e não necessariamente em escalas territoriais amplas impede que a gravidade desse fato em subpopulações e localidades específicas permaneça oculta.

Há um conjunto de fatores que devem ser interligados no esforço de se compreender tal situação, conforme já foi desenvolvido. Perda de vínculos culturais e históricos, abuso e dependência de drogas e álcool, problemas psíquicos, abusos sexuais, separação de familiares, isolamento na vida social e na família – pois muitos jovens têm vergonha dos pais alcoolistas –, estresse cultural e enfraquecimento do sistema espiritual e de crenças são fatores de risco citados no estudo do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e do IWGIA. Pode-se concluir que:

[...] os jovens indígenas de hoje convivem sem apoio familiar, com amigos efêmeros, sem saber qual é o seu lugar; vivem o dia a dia sem quase nunca conjugar o verbo no futuro; o máximo é o futuro muito próximo do amanhã. Carregam um trauma humanitário de histórias contadas por seus parentes, histórias de exploração, violências, mortes, perda da dignidade, enfim, a história recente de muitos povos indígenas. Histórias carregadas de traumas, presas a um presente de frustrações e impotência. (UNICEF; IWGIA, 2014, p. 131)

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) como é atualmente conhecida foi instituída em 2011 pela Portaria MS/GM 3.088, que prevê a criação, a ampliação e a articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de *crack*, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Ela é composta por serviços e equipamentos variados, como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), os Centros de Convivência e Cultura; as Unidades de Acolhimento (UAs) e os leitos de atenção integral (em Hospitais Gerais, nos CAPS III²). A RAPS faz parte do processo político de consolidação da Reforma Psiquiátrica e da Política Nacional de Saúde Mental, que teve início em 2001. Os CAPS integram a RAPS e proporcionam serviços prioritariamente a pessoas com transtornos ou sofrimentos mentais e também àquelas com necessidades que provenham do uso de álcool ou drogas. O único município com CAPS III que comporta internações é Campo Grande, mas

² CAPS III: Atendimento com até cinco vagas de acolhimento noturno e observação; todas as faixas etárias; transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e/ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.

que ainda sim a cidade faz parte de uma região de taxas baixas e médias. A região de Dourados, em contraste, tem uma demanda que não condiz com o atendimento de saúde ofertado.

Em abril de 2021, os dados do Ministério da Saúde registraram 14 milhões de pessoas infectadas por coronavírus no Brasil, com mais de 370 mil óbitos. Segundo a APIB, com dados do Comitê Nacional de Vida e Memória Indígena, o número de indígenas contaminados ultrapassa 53 mil, com mais de mil mortes registradas entre 163 povos afetados. A situação é de emergência, e nela estão mergulhadas as famílias que vivem nas terras indígenas em contextos urbanos, na periferia e no entorno das cidades, em sua maioria em condição precária. A pandemia de covid-19 mostra o impacto de uma doença infecciosa nesta parcela da população brasileira e está associado também com outras contingências socioculturais, políticas, históricas, alimentares, nutricionais, epidemiológicas, emocionais, econômicas, territoriais e ambientais. A pandemia e o suicídio indígena demonstram a crise na saúde sentida por grupos marginalizados, não se tratando de invocar modalidades classificatórias, mas relacionando o contexto social e econômico que propicia encontros e desencontros opressores, violentos e expropriatórios. “Rouba-se dos indígenas suas terras, suas riquezas, suas águas, seus valores e ameaçam sua filosofia do Bem Viver. Mas sua religiosidade, sua espiritualidade os apoia em seu caminho de resiliência e dignidade.” (RANGEL, 2020)

O exposto no presente estudo permite perceber um extremo problema de saúde pública no país. Desde 1990, o suicídio entre os povos Guaraní e Kaiowá alcançou proporção inaceitável. Esse índice foi triplicando a cada década, principalmente nas terras indígenas em Dourados. Já se pode concluir que algumas das causas para tal aumento decorrem do estresse gerado por conflitos pela demarcação da terra, pelo crescimento do agronegócio em Mato Grosso do Sul, pelo preconceito às populações indígenas e pelo consumo excessivo de substâncias psicotrópicas lícitas e ilícitas. Roberto Kant de Lima e Marcelo da Silveira Campos, no artigo *Sujeição sanitária e cidadania vertical: analogias entre as políticas públicas de extermínio na segurança pública e na saúde pública no Brasil de hoje*, abordam a situação de saúde pública atual da seguinte maneira:

É nessa naturalização da desigualdade jurídica entre os cidadãos brasileiros, que resulta em ênfase nos mecanismos repressivos de controle social, que, com a pandemia de Covid-19, as políticas públicas de segurança pública e de saúde pública no Brasil podem ser assemelhadas na sua atualidade e mortalidade. Na segurança pública o cenário é de 800 mil presos e 25.712

mortes violentas intencionais no primeiro semestre de 2020, sendo que uma pessoa foi assassinada a cada dez minutos no Brasil. Desse total, 3.181 mil pessoas foram diretamente vítimas de intervenções policiais no primeiro semestre de 2020 [...]. Já no campo da saúde pública manifestou-se com a negação da eficácia da adoção de políticas de controle e prevenção, próprias do campo, materializada sobretudo na rejeição do isolamento horizontal, e da aplicação em massa de testes e da universalidade da vacinação pelo governo federal como medida preventiva de saúde pública, contrariando todas as recomendações da OMS e vitimando, até agora, mais de 226 mil pessoas. (LIMA; CAMPOS, 2021, p. 2)

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O suicídio é uma das questões fundamentais da sociologia, especialmente em relação aos conceitos de indivíduo e sociedade. O suicídio não é uma forma de morte incomum. Pelo contrário, é uma morte presente no mundo inteiro. O incomum é a concentração de tantas mortes em uma população pequena em um intervalo de tempo especificamente curto. A visão de mundo, vida e morte, na cosmologia Guarani, é muito complexa para o entendimento da sociedade circundante em geral. A própria concepção de educação desde a formação da personalidade infantil, de acordo com a cultura tradicional, não segue os padrões típicos da sociedade nacional (HARRIS; GRUBITS, 2001).

Ao longo dos muitos meses de progressão da pandemia, a dinâmica de transmissão de covid-19 em território nacional resultou em acelerado incremento da proporção da população indígena em situação de alto risco imediato para transmissão do vírus, tanto em zonas urbanas quanto rurais (MAVE, 2020a,b). De forma proeminente, a pandemia evidenciou as deficiências do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASI) e sua frágil articulação com os demais níveis de complexidade da rede de atenção do SUS. A gravidade e a urgência para solucionar problemas de saúde são ratificadas pela Política de Atenção à Saúde Mental das Populações Indígenas.

No contexto indígena, uma complexa conjuntura social compõe o quadro de fatores propiciadores ao suicídio, abrangendo desde o uso de substâncias a fatores externos, com destaque para o reassentamento e realocação das terras. A falta de pertencimento a um território afeta as comunidades indígenas, pois o espaço físico tem papel político e social crucial em sua organização, e cada vez mais esses grupos sofrem os impactos das desapropriações. Somente o reconhecimento das soberanias Guarani e Kaiowá, com a produção de um modelo de soberanias compartilhadas entre Estado e povos indígenas e a restauração das terras esbulhadas têm alguma chance de produzir sociedades de bem-estar material e psicológico, superando-se o Estado colonialista e genocida que tem existido no Brasil.

Os dados aqui expostos demonstraram as gritantes desigualdades na mortalidade por suicídio entre indígenas e não indígenas em Mato Grosso do Sul. O estudo baseado na revisão bibliográfica de relatórios sobre o tema, além de dados coletados mediante instituições (CIMI,

DSEI, SESAI, CAPSAD) apontam não apenas a existência de um sério problema de saúde pública, mas também o potencial agravamento desse cenário socioepidemiológico.

Conclui-se que a alta taxa de suicídio indígena está associada com o uso de drogas nas aldeias, além de estar relacionada a outros fatores estruturais da sociedade e a criminalização das minorias. Tal conclusão aponta, por sua vez, a necessidade de ampliação das pesquisas, não só com envolvimento dos serviços de saúde locais, mas também com participação dos indígenas, de modo a se apreenderem de modo mais completo os contextos e motivações dos suicídios, visando delinear estratégias de enfrentamento culturalmente sensíveis ao cenário sociocultural e sanitário local. A resistência histórica e atual dos povos originários é surpreendente. Nas últimas décadas, os indígenas têm enfrentado inimigos históricos, articulados no latifúndio e no agronegócio, que deixam rastros de sangue, porém essa luta ainda não está perto de se encerrar.

REFERÊNCIAS

- ADSUARA, Carmen Hannud Carballeda; ARAÚJO, Gabriel Henrique Macêdo de; OLIVEIRA, Paulo de Tarso Ribeiro de. Nas fronteiras dos impactos expansionistas do capital sobre a saúde dos povos indígenas no Brasil: questões para a compreensão do suicídio. **Saúde Redes**, p. 325-338, 2019.
- ALMEIDA, Rosemeire Aparecida de. **Identidade, distinção e territorialização**: o processo de (re) criação camponesa no Mato Grosso do Sul. 2003.
- ANAYA, S. James. The human rights of Indigenous peoples: United Nations developments. **U. Haw. L. Rev.**, v. 35, p. 983, 2013.
- APPADURAI, A. **O medo ao pequeno número**: ensaio sobre a geografia da raiva. São Paulo: Iluminuras, 2009.
- BERGERON, James. Transnational organised crime and international security: a primer. **The RUSI Journal**, v. 158, n. 2, p. 6-9, 2013.
- BERNARDI, Bruno Boti; BRAGATO, Fernanda Frizzo; ALMEIDA, Marco Antônio Delfino de. **O passado que persiste**: o fracasso da justiça de transição na prevenção de atrocidades contra os povos indígenas In: Povos indígenas: prevenção do genocídio e de outras atrocidades. Brasília: MPF, 2021.
- BERTOLETE, José Manoel. Por que o Brasil está perdendo a corrida contra o suicídio de jovens? **Brazilian Journal of Psychiatry**, v. 34, p. 245-246, 2012.
- CALHEIROS, Orlando. No tempo da guerra: algumas notas sobre as violações dos direitos dos povos indígenas e os limites da justiça de transição no Brasil. **Verdade, Justiça e Memória Re-vista**, v. 9, n. 1, 2015.
- CAMPOS, Marcelo da Silveira; DIAS, Camila Nunes; ALBUQUERQUE, José Lindomar C. Fórum Crime e Relações Internacionais Como pesquisar a dimensão internacional do crime? **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**, Dourados, v. 9, n. 17, p. 22-42, jun. 2020.
- CAVALCANTE, Thiago Leandro Vieira. **Colonialismo, território e territorialidade**. Paco Editorial, 2016.
- CIMI – Conselho Indigenista Missionário. **Relatório Violência Contra Povos Indígenas**: dados de 2019, publicado em setembro 2020.
- CIMI – Conselho Indigenista Missionário. **Relatório Violência Contra Povos Indígenas**: dados de 2020, publicado em setembro 2021.
- DAL POZ, João. Crônica de uma morte anunciada: do suicídio entre os Sorowaha. **Revista de Antropologia**, v. 43, n. 1, p. 89-144, 2000.
- DAOLIO, Edilberto Raimundo. Suicídio: tema de reflexão bioética. **Revista bioética**, v. 20, n. 3, p. 436-441, 2012.
- DAS, Veena; POOLE, Deborah. El estado y sus márgenes: etnografias comparadas. **Cuadernos de antropologia social**, n. 27, p. 19-52, 2008.
- D'OLIVEIRA, Carlos Felipe et al. **Prevenção do suicídio**: manual dirigido a profissionais das equipes de saúde mental. 2006.

- DURKHEIM, Émile et al. **O suicídio**: estudo sociológico. 1982.
- ELIAS, Paulo Eduardo. Reforma ou contra-reforma na proteção social à saúde. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 40-41, p. 193-215, 1997.
- FERRAJOLI, Luigi. **Por uma teoria dos direitos e dos bens fundamentais**. Tradução: Alexandre Salim ... [et al.]. Imprensa: Porto Alegre, Livr. do Advogado, 2011.
- GRUBITS, Sonia; FREIRE, Heloisa Bruna Grubits; NORIEGA, José Angel Vera. Suicídios de jovens Guarani/Kaiowá de Mato Grosso do Sul, Brasil. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 31, n. 3, p. 504-517, 2011.
- HIJJAR, Miguel Aiub; OLIVEIRA, Maria José Procopio Ribeiro de; TEIXEIRA, Gilmário M. A tuberculose no Brasil e no mundo. **Boletim de Pneumologia Sanitária**, v. 9, n. 2, p. 9-16, 2001.
- INGOLD, Tim. Evolving skills. **Alas, poor Darwin: Arguments against evolutionary psychology**, p. 273-297, 2000.
- KIRMAYER, Laurence J. et al. Use of Health Care Services for Psychological Distress by Immigrants in an Urban Multicultural Milieu. **The Canadian Journal of Psychiatry**, v. 52, n. 5, p. 295-304, 2007.
- KOVÁCS, Maria Júlia. **Morte e desenvolvimento humano**. Casa do Psicólogo, 1992.
- KUMAR, Mohan B.; TJEPKEMA, Michael. **Suicide among First Nations people: Métis and Inuit (2011-2016): Findings from the 2011 Canadian census health and environment cohort (CanCHEC)**. 2019.
- LAZZARINI, Thomas Adriano et al. Suicide in Brazilian indigenous communities: clustering of cases in children and adolescents by household. **Revista de saúde pública**, v. 52, 2018.
- LIMA, Roberto Kant de; CAMPOS, Marcelo da Silveira. Sujeição sanitária e cidadania vertical: analogias entre as políticas públicas de extermínio na segurança pública e na saúde pública no Brasil de hoje. **Revista Dilemas – Reflexões na pandemia**. 2021.
- LOUZÃ NETO, Mario Rodrigues; ELKIS, Hélio. Psiquiatria básica. In: **Psiquiatria básica**. 2007. p. 712-712.
- LUKES, Steven. The Critical Theory Trip. **Political Studies**, v. 25, n. 3, p. 408-412, 1977.
- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Câmara de Coordenação e Revisão, 6. **Brasil Povos Indígenas: prevenção de genocídio e de outras atrocidades**. Brasília; MPF, 2021.
- MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido". **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 79, p. 15-38, 2010.
- MORAIS, Bruno Martins. Do corpo ao pó: crônicas da territorialidade kaiowá e guarani nas adjacências da morte. Editora Elefante, 2020.
- NAVANEELAN, Tanya. **Trends in the incidence and mortality of female reproductive system cancers**. Statistics Canada, 2015.
- NOLAN, Michael Mary; HILGERT, Carolina Dias; BALBUGLIO, Viviane. O lugar do encarceramento na violência institucional contra povos indígenas no Brasil. In: CIMI. **Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil: dados de 2019**. CIMI, p. 30, 2020.

ODDONE, Hugo Ramón Barbosa. Suicídio e psicoterapia: uma abordagem gestáltica. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 5, n. 1, p. 165-167, 2005.

OLIVEIRA, Jorge Eremites de; ESSELIN, Paulo Marcos. Uma breve história (indígena) da erva-mate na região platina: da Província do Guairá ao antigo sul de Mato Grosso. **Espaço Ameríndio**, v. 9, n. 3, p. 278, 2015.

OPOTOW, Susan; GERSON, Janet; WOODSIDE, Sarah. From moral exclusion to moral inclusion: Theory for teaching peace. **Theory into practice**, v. 44, n. 4, p. 303-318, 2005.

PECES-BARBA MARTÍNEZ, Gregorio. **Valores jurídicos y políticos de la cultura europea**. 1995.

PIMENTEL, Spensy K. Elementos para uma teoria política kaiowá e guarani. **São Paulo: Tese de Doutorado em Antropologia Social: PPGAS-USP**, 2012.

ROCHA, C. N.; SILVEIRA, D. B.; CAMARGO, R. S.; FERNANDES, S.; FERIGOLO, M.; BARROS, H. M. T. Risco de suicídio em dependentes de cocaína com episódio depressivo atual: sentimentos e vivências. SMAD, **Revista Eletrônica Saúde Mental Álcool e Drogas** (Edição em Português), v. 11, n. 2, p. 78-84, 2015.

SOUZA, Maximiliano Loiola Ponte de; GARNELO, Luiza. Quando, como e o que se bebe: o processo de alcoolização entre populações indígenas do alto Rio Negro, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 23, n. 7, p. 1640-1648, 2007.

TEIXEIRA, Ricardo Rodrigues. Três fórmulas para compreender" O suicídio" de Durkheim. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 6, p. 143-152, 2002.

URT, João Nackle. **Assuntos Inacabados: relações internacionais e a colonização dos povos Guarani e Kaiowá no Brasil contemporâneo**. 2015.

YOSHIDA, Mariana Rezende Ferreira; DE SOUSA, Raffaella Cassia; DA SILVA, Liana Amin Lima. O movimento das mulheres indígenas: da invisibilidade à luta por direitos coletivos. **Revista Eletrônica do CNJ**, v. 5, n. 2, 2021.

WALLS, Melissa L.; HAUTALA, Dane; HURLEY, Jenna. "Rebuilding our community": Hearing silenced voices on Aboriginal youth suicide. **Transcultural psychiatry**, v. 51, n. 1, p. 47-72, 2014.

WEBSTER, Paul. "Canada's Indigenous suicide crisis". **The Lancet**. v. 387. n. 1. p. 2494, jun. 2016.